



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE PROTOCOLO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Nesta data, procedo à abertura de processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO: 2106/2023

DATA: 06/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

CIDADE: Tuntum

ESTADO: Maranhão

INTERESSADO: ROSINEIDE SILVA XAVIER.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192).

Bem como, encaminho ao Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para providências.

SETOR DE PROTOCOLO, 06 de dezembro de 2023.

*Syndy Maruthe Araújo Carvalho*

SYNDY MARUTHE ARAÚJO CARVALHO

Membro do Setor de Protocolo

Portaria nº 313/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº **\*\*\*.333.993-\*\***, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627  
335

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.08.03 16:20:12  
-03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## SUMÁRIO

PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.....	36



### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 313 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **SYNDY MARUTHE ARAUJO CARVALHO**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.333.993-\*\*, Agente Administrativo, para compor a FUNÇÃO, de Membro do Protocolo, da Prefeitura Municipal de Tuntum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

### DECRETO

#### DECRETO Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum – PMT/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de

Tuntum/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Não estão abrangidos por este Decreto as empresas públicas municipais, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA devem adotar medidas cabíveis para garantir que os processos licitatórios atendam tempestivamente às suas necessidades, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. As licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Parágrafo único. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos serão processados na forma prevista no Capítulo II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, devem instituir sítios eletrônicos para divulgação complementar e realização das respectivas licitações e contratações.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, caso necessário.

#### CAPÍTULO II

##### DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

###### Seção I

###### Da designação

###### Subseção I

###### Agente de contratação

Art. 5º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.	
Responsável pela Demanda: Rosineide Silva Xavier	
Portaria nº 308/2023	
E-mail: semus@tuntum.ma.gov.br	
Telefone: (99) 98466-1496	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)	
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Maranhão, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.	
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilhas quantitativas estimadas em anexo.	
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Rosineide Silva Xavier.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 06 de dezembro de 2023.

*Rosineide Silva Xavier*

Rosineide Silva Xavier

Portaria nº 308/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA



RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL

Nº	PLACA ANTERIOR/ UF	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ VERSÃO
01	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
02	PTS1B98/ DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
03	PTS1C14/ DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB
04	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
05	NXD1105/ MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250

*Rosineide Silva Xavier*

**Rosineide Silva Xavier**

**Portaria nº 308/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-  
000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.512.713-\*\*, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal



7.	ELKSANA DE SOUSA SILVA	005
8.	EMERSON DE MELO LIMA	015

Art. 2º - Caso algum inscrito não conste na relação, procurar Comissão no prazo previsto em edital.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, em 24 de julho de 2023.

## PORTARIA

PORTARIA N.º 305, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.867.733-\*\*, OAB nº 20579 -MA para o Cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## PORTARIA

PORTARIA N.º 306 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.274.891-\*\*, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e de Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Revogar as portarias nº 189 e 191/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## PORTARIA

PORTARIA N.º 307 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.512.713-\*\*, para a Função de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de

**ANA PAULA SOARES SÁ**                      **CLAUDEANE DO**  
**NASCIMENTO SILVA MENDES**

**GISELLE DE CASTRO LIMA**              **JOINA DIAS TEIXEIRA**

**PESSOA**    **ARAÚJO**

**MARIA APARECIDA**                      **MARIA DE FÁTIMA SILVA**  
**PEREIRA BARROS**                      **CUNHA**

Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## PORTARIA

PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.512.713-\*\*, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**De: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas**

**Para: Setor de Compras e Planejamento**

Autorizo o prosseguimento e encaminhamento do Processo Administrativo nº. 2106/2023, para providências cabíveis quanto ao planejamento da contratação.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 06 de dezembro de 2023.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF: 769.632.683- 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAROLINE SOARES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 728.220.741-00, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA*  
*Código identificador: 303a1f7f044c15f0cff194edc8f63c29*

**PORTARIA Nº 139/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 614.867.733 - 46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA*  
*Código identificador: 0a0f72ba1e62e3fa7a5bb09922f7c688*

**PORTARIA 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA*  
*Código identificador: 247d1d7542dee1b0ad02d10cc45d0d5e*

**PORTARIA N 141/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SAMIRES COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 612.611.233-44, para o cargo de Assessora Técnica do Setor de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA*  
*Código identificador: 33b8927c480c044e47d092b9a4f2f306*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# DECRETO MUNICIPAL N° 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor de Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856  
27335

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.05.17  
18:34:07 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETO : Páginas ..... 1/3



DECRETO

DECRETO Nº 127, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Delega competências à Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, art. 87, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal Orçamento, Gestão e Despesas, observadas as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 15, de 12 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º, deste Decreto;

III - autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

§1º. A ordenação de despesas de que trata o inciso I, deste artigo, engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento, este último será realizado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas em conjunto com o Coordenador do Setor de Finanças, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com o auxílio do titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

§1º. As despesas de que tratam os incisos I e II, deste artigo, serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º. Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Coordenador do Setor e Finanças.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 17 de maio de 2023.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa** **Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Responsável: Anna Kalliny Soares Bicarte Matrícula: 3735  
Departamento: SETOR DE COMPRAS

## Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

Pesquisa realizada entre 07/12/2023 15:04:51 e 16/01/2024 11:06:07

Relatório gerado no dia 16/01/2024 11:06:50 (IP: 191.6.22.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: I/MB 415SPRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA			NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   prefeitura municipal de coribe			NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 3.780,62</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES			14830853000165- 1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 2.999,99</b>	
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47</b>		

### Item 2: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   prefeitura municipal de coribe	NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário				R\$ 3.780,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000165-1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário				R\$ 2.999,99



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Item 3: I/MB 415 APRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   prefeitura municipal de coribe	NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário				R\$ 3.780,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000165-1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário				R\$ 2.999,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Item 4: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R\$ 3.585,47 (un)	-	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:902023 UASG:985811	26/09/2023	R\$ 3.237,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   prefeitura municipal de coribe	NºPregão:232023 UASG:926606	12/09/2023	R\$ 4.395,13



3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:112023 UASG:158127	06/04/2023	R\$ 3.709,74
Valor Unitário				R\$ 3.780,62
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000165-1-000004-2023	16/06/2023	R\$ 2.999,99
Valor Unitário				R\$ 2.999,99



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.473,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Item 5: YAMAHA/LANDER XTZ250

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 1.254,49 (un)	-	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
2	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
3	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
4	Prefeitura Municipal de Pará de Minas			011_2023_Pará de Minas	16/05/2023	R\$ 1.254,49
Valor Unitário					R\$ 1.254,49	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.254,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.254,49

Valor Global: R\$ 15.596,37

## Detalhamento dos Itens

Item 1: I/MB 415SPRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47    Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SEGURO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.237,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Data: 26/09/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj..

SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:902023 / UASG:985811

Descrição: Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

Lote/Item: /8  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.159,11			
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Corretagem - seguros - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 3.237,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.265,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.395,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
prefeitura municipal de coribe

**Objeto:** Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

**Data:** 12/09/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:232023 / UASG:926606  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.709,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.

**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558

**CatSer:** 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

**Data:** 06/04/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:112023 / UASG:158127  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/04/2023 16:23  
**Homologação:** 12/04/2023 07:57  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final

R\$ 5.133,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M, BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Porto Alegre R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 Vincius (51) 3023-8888 licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES

Data: 16/06/2023 08:00

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA - PLACA QRM 2D36 - SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 - SPIN - PLACA RBJ 3J24 - SPIN - PLACA RBI 0F88 - SPIN PLACA RBI 0E95 - da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo - ES.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 14830853000165-1-000004-2023

Lote/Item: 1/3159900

Ata: N/A

Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros - veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA - PLACA QRM2D36 - CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros - veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA - PLACA QRM2D36 - CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.

Homologação: 20/06/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Und

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

Valor da Proposta Final

R\$ 2.999,99

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

AMBULÂNCIA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/01/2024 11:06:50 (IP: 191.6.22.110)

Código Validação: CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgRvQaYqFzjZyo%2bCy40t4HT4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CdeJwifF0pMJDI0tnC6cgRvQaYqFzjZyo%252bCy40t4HT4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom Jesus do Itabapoana - rj..

Descrição: Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

Data: 26/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:902023 / UASG:908181

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.159,11			
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Corretagem - seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 3.237,00			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom Jesus do Itabapoana - rj.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.265,80			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.395,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
prefeitura municipal de coribe

**Objeto:** Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

**Descrição:** Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

**Data:** 12/09/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:232023 / UASG:926606  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3.709,74  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.

**Descrição:** Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558

**CatSer:** 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

**Data:** 06/04/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:112023 / UASG:158127  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/04/2023 16:23  
**Homologação:** 12/04/2023 07:57  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 5.133,48			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	Data: 16/06/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 – SPIN – PLACA RBJ 3J24 - SPIN – PLACA RBI 0F88 – SPIN PLACA RBI 0E95 – da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo – ES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.	Identificação: 14830853000165-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3159900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2023 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.999,99
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: I/MB 415 APRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





**Órgão:** Governo do Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj..

**Descrição:** Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

**Data:** 26/09/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:902023 / UASG:985811  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.159,11			
*VENCEDOR*					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Corretagem - seguros - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Víncius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 3.237,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.265,80			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.395,13  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

Data: 12/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:926606

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258	Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância					
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888	Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.709,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Data: 06/04/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558	SRP: SIM
CatSer: 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158127
	Lote/Item: 1/25
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 10/04/2023 16:23
	Homologação: 12/04/2023 07:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258	Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 5.133,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888	Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	Data: 16/06/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 – SPIN – PLACA RBJ 3J24 - SPIN – PLACA RBI 0F88 – SPIN PLACA RBI 0E95 – da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo – ES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.	Identificação: 14830853000165-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3159900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.999,99
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: I/MB 415 SPRINTER REV AMB

Preço Estimado: R\$ 3.585,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.585,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.585,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.237,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





**Órgão:** Governo do Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj..

**Descrição:** Corretagem - Seguro - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI;Placa: KZK-7226Chassi: 8AC906633KE156423Tipo: MICROONIBUSEspecie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCOFAB/MOD: 18/19RENAVAM: 01160136162g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais– R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00;i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas);j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km;k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim;l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante;Franquia: NORMAL.

**Data:** 26/09/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:902023 / UASG:985811  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

**CNPJ** **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA R\$ 3.159,11  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Corretagem - seguros - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A. R\$ 3.237,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Contratação de empresa especializada em seguro veicular – visando prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, a pedido da secretaria municipal de saúde do município de bom jesus do Itabapoana - rj.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DAS NACOES UNIDAS, 12995	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 3.265,80

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI; Placa: KZK-7226 Chassi: 8AC906633KE156423 Tipo: MICROONIBUS Especie: PASSAGEIRO MODELO: 415 CDI SPRINTER MARCA: MERCEDES-BENZ COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD: 18/19 RENAVAM: 01160136162 g) A Apólice deverá ter Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto; h) Cobertura RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – Danos Materiais – R\$ 200.000,00 e Danos Corporais – R\$ 5.000,00; i) Cobertura de casco: 100% (cem por cento) da FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas); j) Assistência 24 horas completa (Táxi e Guincho Ilimitado): até 400 km; k) Coberturas de vidros, faróis, retrovisores e lanternas: Sim; l) APP (morte e invalidez) de R\$ 10.000,00 por ocupante; Franquia: NORMAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.395,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de três veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância

Data: 12/09/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:926606  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.310,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Seguro Veículo - MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 Ano/Modelo: 2018/2019 0km: Não Placa: PLR 9J03 Chassi: 8AC906633KE162448 Renavam: 01192586899 Combustível: DIESEL Cor: Branca Motor: 146CV Tipo: Furgão Ambulância		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
		Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.709,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Data: 06/04/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota da Reitoria e dos campi do IFFar.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558	Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:158127
CatSer: 22764 - PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	Lote/Item: 1/25 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Adjudicação: 10/04/2023 16:23 Homologação: 12/04/2023 07:57 Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.286,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV RIO BRANCO, 1489
	Nome de Contato: Setor (Licitação)	Telefone: (11) 3366-3258
		Email: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 5.133,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento cobertura seguro veículo - Seguro total para o veículo VAN I/M. BENS 415 CDI SPRINTER, placa IWJ 0558		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888	Email: licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.999,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	Data: 16/06/2023 08:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA QRM 2E37 – SPIN – PLACA RBJ 3J24 - SPIN – PLACA RBI 0F88 – SPIN PLACA RBI 0E95 – da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) de Castelo – ES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,0 - SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – veículo PRINTER 515-CDI AMBULANCIA – PLACA QRM2D36 – CHASSI: 8AC906657KE174738- devendo apresentar indenização mínima de r\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais, r\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais (corporais), e r\$ 20.000,00 (vinte mil) por passageiros no caso de invalidez ou morte. vigência: 12 meses.	SRP: NÃO
	Identificação: 14830853000165-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3159900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURSA S.A.	R\$ 2.999,99
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

#### Item 5: YAMAHA/LANDER XTZ250

Preço Estimado: R\$ 1.254,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.254,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.254,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas  
Objeto: Seguros  
Descrição: Seguro Moto Yamaha XTZ 150 - Crossover - Seguro Moto Yamaha XTZ 150 - Crossover

Data: 16/05/2023 12:10  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: NÃO  
Identificação: 011\_2023\_Pará de Minas  
Lote/Item: 1/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Serviço  
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
*VENCEDOR*		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas  
Objeto: Seguros  
Descrição: Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0182 - Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0182

Data: 16/05/2023 12:10  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: NÃO  
Identificação: 011\_2023\_Pará de Minas  
Lote/Item: 1/25  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Serviço  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
*VENCEDOR*		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas  
Objeto: Seguros  
Descrição: Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0180 - Seguro Motocicleta Yamaha XTZ RVY-0180

Data: 16/05/2023 12:10  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: NÃO  
Identificação: 011\_2023\_Pará de Minas  
Lote/Item: 1/29  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Serviço  
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
*VENCEDOR*		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.254,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pará de Minas  
Objeto: Seguros  
Descrição: Seguro Motocicleta Yamaha XTZ 9C6DG25B0P0009214 - Seguro Motocicleta Yamaha XTZ 9C6DG25B0P0009214

Data: 16/05/2023 12:10  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: NÃO  
Identificação: 011\_2023\_Pará de Minas  
Lote/Item: 1/33  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Serviço  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 1.254,49
*VENCEDOR*		
Marca: SEGURO/APOLICE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 03/05/2023 11:27:06  
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



FONTE: BANCO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	COT. 1	COT. 2	COT. 3	COT. 4	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	CV
1	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	R\$ 3.237,00	R\$ 4.395,13	R\$ 2.999,99	R\$ 3.709,74	R\$ 3.585,47	R\$ 615,15	17,16
2	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	R\$ 3.237,00	R\$ 4.395,13	R\$ 2.999,99	R\$ 3.709,74	R\$ 3.585,47	R\$ 615,15	17,16
3	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	R\$ 3.237,00	R\$ 4.395,13	R\$ 2.999,99	R\$ 3.709,74	R\$ 3.585,47	R\$ 615,15	17,16
4	I/MB 415 SPRINTER VER AMB 2019	UND	R\$ 3.237,00	R\$ 4.395,13	R\$ 2.999,99	R\$ 3.709,74	R\$ 3.585,47	R\$ 615,15	17,16
5	YAMAHA/LANDER XTZ250	UND	R\$ 1.254,49	R\$ 0,00	0,00				

\*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 07/12/2023

*Anna Kalliny Soares Ricarte*

Anna Kalliny Soares Ricarte  
Membro do Setor de Compras e Contratos  
Matricula n° 3735

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	010.002.036	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
2	010.002.037	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
3	010.002.038	I/MB 415APRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
4	010.002.039	I/MB 415SPRINTER REV AMB	1	UND	3.585,47	3.585,47
5	010.002.040	YAMAHA/LANDER XTZ250	1	UND	1.254,49	1.254,49
TOTAL						15.596,37

*Anna Kalliny Soares Ricarte*  
Matrícula nº 3735



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS  
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**De: Setor de Compras e Planejamento**

**Para: Gabinete da Sec. Municipal de Orçamento Gestão e Despesas**

Encaminho o Processo Administrativo nº. 2106/2023, após finalizado a pesquisa de preços, planilha orçamentária e mapa comparativo de preços para as providências cabíveis quanto a necessidade de disponibilidade orçamentária.

SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, 14 de dezembro de 2023.

*Anna Kalliny Soares Ricarte*

**ANNA KALLINY SOARES RICARTE**

Membro do Setor de Compras e Planejamento

Matrícula nº 3735



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**De: Sec. Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**

**Para: Setor Contábil**

Senhor Contador,

Solicitamos, pelo presente, que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para que possa ocorrer a despesa referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192) do município de Tuntum/MA.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 14 de dezembro de 2023.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 463

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 459.070,00

**QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA  
MOTA:610569  
96382  
Assinado de forma digital por BRUNO COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.12.14 11:55:42 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 24.075,08

**VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA  
MOTA:610569  
96382

Assinado de forma digital por BRUNO COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.12.14 11:55:24 -03'00'

Bruno Costa Mota  
Contador

portaria 241\2021



## PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE17531 6	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE17450 3	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE17531 1	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURASA DACIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE17531 4	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG02108002958 1	2008	YAMAHA/LANDE R XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>R\$ 15.596,37</b>

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km<sup>2</sup> e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. O Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

2.5. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), afim de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES**

7.1. Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.
- f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

7.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

7.3. O tipo de cobertura será total.

7.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

### 8. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

8.1. Este seguro deverá cobrir:

8.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

8.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) – por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

8.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

8.2. Entende-se que “RCF” (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

8.3. Entende-se como “APP” (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

8.4. No caso de “APP”, independente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

8.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite de valor segurado.

### 9. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

9.1. Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

### 10. DAS APÓLICES

10.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 11. DA VISTORIA

11.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

11.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

11.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: [semusrtuntum@gmail.com](mailto:semusrtuntum@gmail.com) e [comprastuntum@gmail.com](mailto:comprastuntum@gmail.com).

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **18. DO REAJUSTE**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

### **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 20. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

20.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



20.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

21.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

21.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

22.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.596,37** (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum/MA, 15 de dezembro de 2023.

*Anna Kalliny Soares Ricarte*

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



DESPACHO

Com fundamento legal do Decreto nº. 10.024/19, **APROVO o Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (192), com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de dezembro de 2023.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo:

#### 1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 2106/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

1.3. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

#### 2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, oriundo do processo administrativo nº 2106/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 18 de dezembro de 2023.

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.596,37 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum - Maranhão, 19 de dezembro de 2023.

**ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA**

Pregoeiro Titular  
Portaria n.º 325/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.*

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

**I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA  
TELES  
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por  
FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

### **3. O CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

#### 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

---

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

<b>RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL</b>							
<b>ITEM</b>	<b>PLACA ANTERIOR/UF</b>	<b>CHASSI</b>	<b>ANO DE FAB.</b>	<b>MARCA/MODELO/VERÇÃO</b>	<b>TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE175314	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>R\$ 15.596,37</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km<sup>2</sup> e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. O Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

2.5. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), afim de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.

f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

7.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

7.3. O tipo de cobertura será total.

7.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

## 8. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

8.1. Este seguro deverá cobrir:

8.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

8.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) – por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

8.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abaloamento;
- f) Capotagem
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. Entende-se que “RCF” (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

8.3. Entende-se como “APP” (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

8.4. No caso de “APP”, independente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

8.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

8.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite de valor segurado.

## 9. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

9.1. Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

## 10. DAS APÓLICES

10.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 11. DA VISTORIA

11.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

11.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

11.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: [semusrtuntum@gmail.com](mailto:semusrtuntum@gmail.com) e [comprastuntum@gmail.com](mailto:comprastuntum@gmail.com).

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **18. DO REAJUSTE**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **20. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

20.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

20.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 21.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 21.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 21.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.596,37 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum/MA, 15 de dezembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR  
INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
....., PARA O  
FORNECIMENTO DE .....

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ....., que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$..... (.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

MINUTA



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º \_\_\_\_/2023.

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail [cpl@tuntum.ma.gov.br](mailto:cpl@tuntum.ma.gov.br).

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo  
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



## À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 079/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 21 de dezembro de 2023.

**ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA**

Pregoeiro Titular  
Portaria n.º 325/2023

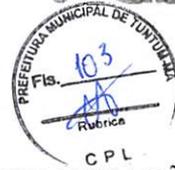


## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MA CEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



### PARECER JURÍDICO



ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

#### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/Ma, o Pregoeiro, procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 2106/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, mapa comparativo de vantajosidade, termo de referência, despacho e autorização, e as portarias dos respectivos servidores. Além disso, passou a constar a portaria nº 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

#### 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, surge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MA CEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

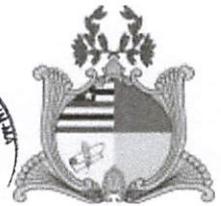
### **3- FUNDAMENTAÇÃO**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. “Parágrafo único. Consideram -se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192) da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, com a devida observância da competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro,  
Tuntum/MACEP 65.763-000, site:  
tuntum.ma.gov.br



Administrativo, o que permite a esta manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o parecer, salvo melhor juízo

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2023.

**AIRTON  
JOSE DE  
SOUSA** Assinado de forma  
digital por AIRTON  
JOSE DE SOUSA  
Dados: 2023.12.26  
10:53:10 -03'00'

---

AIRTON JOSÉ DE SOUSA  
ASSESSOR JURÍDICO  
PORTARIA N.º327/2023  
OAB/MA Nº 4.389

## SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022 .....	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .....	1



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023 a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023. RICARDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor AIRTON JOSÉ DE SOUSA, inscrito na OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.**

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal 12/2023;

**CONSIDERANDO** o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

**CONSIDERANDO** a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os locais de votação, publicada em 03/10/2023;

**CONSIDERANDO** que já transcorreu o prazo para impugnação dos fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital 001/2023/CMDCA;

**CONSIDERANDO** que não houve apresentação de nenhuma impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida em 01 de outubro de 2023;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**



O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 24/01/2024

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

### **3. O CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio de Planilha de Composição de Custos, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando solicitada.

8.3. A Planilha de Composição de Custos deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, quando solicitada, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h (duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro para fins de aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Composição de Custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado;

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição de Custos com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

#### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

**9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fíctio, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

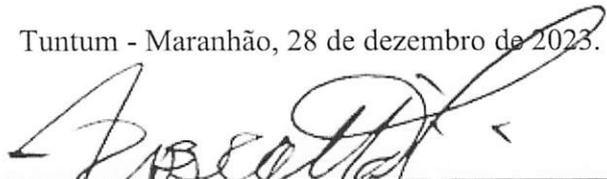
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

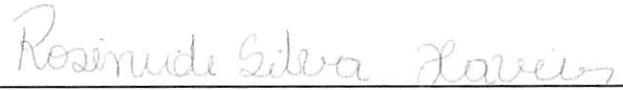
22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, 28 de dezembro de 2023.

  
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

  
ROSINEIDE SILVA XAVIER  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE175314	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>R\$ 15.596,37</b>

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km<sup>2</sup> e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. O Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

2.5. Vale salientar que não foi possível realizar a cotação de preços somente em nível estadual, assim abrangemos a nível nacional visando encontrar melhores preços e finalizar a cotação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), afim de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

4.2. O objeto deverá ser adjudicado pelo Menor Preço Global.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias contados do(a) envio da ordem de fornecimento (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no órgão ou unidade competente indicado pela OS.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente,



por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.

f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

7.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

7.3. O tipo de cobertura será total.

7.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

## 8. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

8.1. Este seguro deverá cobrir:

8.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) – danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

8.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) – por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

8.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. Entende-se que “RCF” (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

8.3. Entende-se como “APP” (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

8.4. No caso de “APP”, independente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

8.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

8.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite de valor segurado.

## 9. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

9.1. Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

## 10. DAS APÓLICES

10.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 11. DA VISTORIA

11.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

11.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

11.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: [semustuntum@gmail.com](mailto:semustuntum@gmail.com) e [comprastuntum@gmail.com](mailto:comprastuntum@gmail.com).

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 20. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

20.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

20.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

20.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

21.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

21.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.596,37 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Tuntum/MA, 15 de dezembro de 2023.

Anna Kalliny Soares Ricarte  
Matrícula nº 3735



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR  
INTERMÉDIO DO (A)  
..... E A EMPRESA  
....., PARA O  
FORNECIMENTO DE .....

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de ....., que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º \_\_\_\_/2023.

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

\*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo  
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carteiras, mesas e cadeiras escolares do Município de Tuntum/MA, no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), no dia 24 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 28 de dezembro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 011.746.593-35. Tomada de Preço nº 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 074/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, sendo de 08/12/2023 a 08/04/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do

presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 074/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 08 de dezembro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2023, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – SRP, do município de Pindaré Mirim/MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM - MA. CONTRATADA: ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.109.830/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2023, originária do município de Pindaré Mirim/MA., sendo esta para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico, com micro revestimento a frio- emulsão RC – 1 CE, nas vias públicas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 2.346.978,13 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0028.1014.0000; 4.4.90.51.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 28 de dezembro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 74, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 325/23, celebrado entre a MUNICÍPIO TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa ECO-MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.109.830/0001-30, cujo objeto É ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA., SENDO ESTA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM MICRO REVESTIMENTO A FRIO- EMULSAO RC – 1 CE, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	CREA	MATRICU
Fiscal	DARLENE VIANA SILVA	1118422850 1	3814
Suplente	ARISTÓTELES ANDRADE LIMA	119776112	1769

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:





da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento

de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## ATA DE SESSÃO

### ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Contratação da Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação CER-I4, no Município de Tuntum/Ma.

Aos **Quinze dias do Mês de Janeiro de 2024**, às 09h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se o Presidente da CPL e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública de Reabertura de Propostas da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação CER-I4, no Município de Tuntum/Ma. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, não compareceu ninguém.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, dando continuidade, após a divulgação do resultado de habilitação pelos meios Oficiais do Município, passou-se à abertura do Envelope nº 02, contendo a proposta de preços, da licitante declarada **HABILITADA: RIBEIRO & PASSOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.385.535/0001-05**, sendo que esta apresentou proposta no valor de R\$ 331.549,91 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e Noventa e um Centavos).

As respectivas folhas da proposta de preços foram rubricadas pelo Presidente da CPL e pelo representante da Licitante presente. Assim, a verificação da conformidade da proposta se deu na presente sessão. Fora constatado que a empresa **RIBEIRO & PASSOS LTDA** apresentou proposta em consonância com todos os anexos do edital e projeto básico. Desta forma, da análise da documentação apresentada, o Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **RIBEIRO & PASSOS LTDA**. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação declarou a Licitante **RIBEIRO & PASSOS LTDA**, como vencedora do certame. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Alexandre**

**Silva Santos**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.





### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tuntum-MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2024, fica ADIADA para às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 22 de janeiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 073/2023, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de frutas, legumes e verduras, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 22 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: KARLLA P. A. SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.441.868/000-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.39.00”, **leia-se:** “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3.3.90.30.00” Tuntum – Maranhão, 22 de janeiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



## SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	1
PORTARIA Nº 01/2024 – SEMUS.....	2
PORTARIA Nº 02/2024 – SEMUS.....	2
EDITAL Nº 01/2024-SEMUS.....	3



### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023, que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, com abertura prevista para às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo a - simples remoção tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tuntum-MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2024, fica ADIADA para às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de janeiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2024.....	2
PORTARIA nº 034, 05 de fevereiro de 2024.....	2
PORTARIA nº 035, 05 de fevereiro de 2024.....	2
PORTARIA nº 036, 05 de fevereiro de 2024.....	3
PORTARIA nº 037, 05 de fevereiro de 2024.....	3



### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.** O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 079/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192). O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo prévia pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br](mailto:licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br), das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 05 de fevereiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E**

**DESPESAS. CONTRATADA: RODRIGUES COMBUSTIVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.991.278/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 067/2023.** Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 150.310,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 05 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADA: **RODRIGUES COMBUSTIVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.991.278/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 067/2023.** Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do Município de Tuntum- MA PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 05 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de fevereiro de 2024.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**  
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TUNTUM-MA**  
**FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pela **L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** - 19.488.891/0001-03  
**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO** - 106.589.713-87

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.** O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192), com abertura prevista para às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2024, fica **ADIADA** para às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2024. A sessão ocorrerá por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br](mailto:licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br), das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 19 de fevereiro de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

## ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO

CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: MARIA DO CARMO FLORES DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 002.675.083-01. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Dispensa de licitação nº 014/2022.** Objeto: a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/02/2022. Onde se lê: **O valor anual firmado no contrato n.º 026/2022 é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, leia-se: **O valor anual firmado no contrato n.º 026/2022 é de R\$ 12.000 (doze mil reais)**. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 16 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, **JOSINALDO CARVALHO BILIO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.816.563-\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.....	1
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022.....	1
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024.....	2
PORTARIA nº 54, 11 de março de 2024.....	2



### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), foi declarado **DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 079/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192). O Pregoeiro comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br](mailto:licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br), das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 11 de março de 2024. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA. CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preço nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos

termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/06/2023 a 03/12/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 20.605.0032.1019.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 02 de junho de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA. CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55. Tomada de Preço nº 011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 190/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 190/2022, sendo de 03/12/2023 a 03/06/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 20.605.0032.1019.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 190/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 01 de dezembro de 2023. RHICARDDO



# FORNECEDORES PARTICIPANTES



1

John J. J. J.

John

John

John

John

John

John

John

John



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
Fornecedor(es) participante(s)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte

# PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023



AO

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PTS1B86/DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
2	PTS1B98/DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
3	PTS1C14/DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
4	PTS5H56/DF	8AC906633KE175314	2019	I/MB 415 SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47
5	NXD1105/MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 15.596,37</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.596,37 (Quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).**



## TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

Terminologia usada nesse Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiro pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.
- f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

O tipo de cobertura será total.

A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

### COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

Integram a composição de custo para seguro:

- a) RCFV – Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV – Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP – Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

**VALIDADE:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.



**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº /2023.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

27 de março de 2024.

# HABILITAÇÃO

## PORTO SEGURO COMPANHIA



✓ 155 - 584

✓ 105 - 160

✓ 55 - 100

↑ - 50

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11376  
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**

3294456

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
de Notários Latino  
Americanos em 1945



2

002  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
CURITIBA, PR  
Fls. 165  
Rubrica  
CPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **LENE ARAÚJO DE LIMA** //// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** //// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu.

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 220539  
Selo Digital:  
1137871PR000000001841622M



## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. **Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. 4. **Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwart, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Bacciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naeggeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. 5.4. Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Veneziani Kozma; e i. Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - Fabio Ohara Morita. **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões; 6. **Documentos arquivados na sociedade:** procurações. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária.** JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Geschin - Secretária Geral.





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64126458791  
CPF: 64126458791  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP  
Brasil  
06899072C4074252830D173F64C78E13

**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
MARCELO BARROSO PIZANÇO  
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO:00488193796  
CPF: 00488193796  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP  
Brasil  
232318F829444C8B875611F5EE27F6430

**Marcelo Barroso Pizanco**  
**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMAZI:07483531803  
CPF: 07493531803  
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT  
ICP  
Brasil  
06899072C4074252830D173F64C78E13

**Celso Damadi**  
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
LENE ARAUJO DE LIMA  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845400880  
CPF: 11845400880  
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP  
Brasil  
06899072C4074252830D173F64C78E13

**Leny Araujo de Lima**  
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**



DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA/04733245807  
 CPF: 04733245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 CBACFCDF519C4717ADAE1ACDA710973C

**José Rivaldo Leite da Silva**

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO/85723991949  
 CPF: 85723991949  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:44:18 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 17339189DCB1448BAF4F8399860C382D

**Marcos Roberto Loução**

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA/18246649606  
 CPF: 18246649606  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 2859183001A344008A626FCDA911EB863

**Jaime Soares Batista**

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...

**Sami Foguel**

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA/28855470884  
 CPF: 28855470884  
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 02C08FB86203404D83069905188EB2588

**Luiz Augusto de Medeiros Arruda**

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA/12688032842  
 CPF: 12688032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 AED68FF8AE8543DBF0EAB18BF20E78F

**Fabio Ohara Morita**

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL/0987213830  
 CPF: 06687213830  
 Signing Time: 28/04/2022 18:42:31 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 BE6478EE5CCA418296CF8971F22A70D5

**Eva Vazquez Montenegro Miguel**

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA/20047891816  
 CPF: 20047891816  
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 E6D87DADFEEA4D530FBF18A37DAF1358

**Rafael Veneziani Kozma**

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES/87465787734  
 CPF: 87465787734  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:38:09 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 ADD4F8424E6548E5A89553148305DBA8

**Luiz Felipe Milagres Guimarães**

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHIA LAPENTA/80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 14:23:09 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 07C08MC8DD4D4C4B9FC3643C92E4973

**Luiz Vicente Guaranha Lapenta**

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI/24918181804  
 CPF: 24918181804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 0440E9828BD1436CA360987C2C37C6F

**Marcos Rogério Sirelli**

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA/11288157808  
 CPF: 11288157808  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 BDEF1E8E400145A8B83A78E48B88A7

**Marcelo Sebastião da Silva**

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES/17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 B31F8A8EA824C92BF2CD8650351EB14

**Adriana Pereira Carvalho Simões**

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO/24878471871  
 CPF: 24878471871  
 Signing Time: 28/04/2022 10:11:59 BRT  
 ICP  
 Brasil  
 87ABF610248E40330313AF3KD1C82103

**Jarbas de Medeiros Baciano**

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**



DocuSigned by:  
Carolina Helena Zwarg  
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 2921358387  
CPF: 2921358387  
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT  
ICP Brasil  
F8A43827B50548C89A8F8DBFF5724CB

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM  
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM.05285494729  
CPF: 05285494729  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT  
ICP Brasil  
75AD29505466486AB48C11CD8583A03

**Carlos Eduardo Naegeli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
Izak Benaderet  
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET.12833938609  
CPF: 12833938609  
Signing Time: 26/04/2022 16:09:59 BRT  
ICP Brasil  
539C8E3264640440C8B3A363FE192D8

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
NELSON SANTOS AGUIAR  
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21604859600  
CPF: 21604859600  
Signing Time: 28/04/2022 18:06:14 BRT  
ICP Brasil  
832296D019C4D78BD07793F5E742F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
Tiago Violin  
Signed By: TIAGO VIOLIN 26341652807  
CPF: 26341652807  
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT  
ICP Brasil  
B3DA58DCFDC547A7A8209A826CCE2488

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
Marcelo Zorzo  
Signed By: MARCELO ZORZO 41239184088  
CPF: 41239184088  
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT  
ICP Brasil  
8801F3F26FC04D74A771921FD32C2DC9

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**

**NIRE 35.3.0004108.9**

### **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
Paulo Henrique Galleguillos Calderon  
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...  
CPF: 9650930691  
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT  
ICP  
Brasil  
4CCD7E234566466B5478056309EAF23

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor

PROIBIDO PLASTIFICAR

2223170429

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2223170429

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
 CADERNETAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
 ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

DOC. IDENTIDADE / Data, EMISSÃO / V.º  
 29916899 SSP/SP

CPF  
 226.772.278-00

DATA INSCRIÇÃO  
 22/11/1984

FILIAÇÃO  
 GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA  
 SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA

REGISTRO  
 18/06/2031

VALIDADEZ  
 11/03/2005

1ª HABILITAÇÃO  
 S

Observações

Assinatura do Portador

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 23/06/2021

Endereço Mandatário: Rua Diniz Prudente do Orlim - SP  
 ASSINATURA DO TABELIONÁRIO

SÃO PAULO

45151897655  
 SP005737484



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







PROIBIDO PLASTIFICAR  
1785604893

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1785604893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO NACIONAL DA DEFESA  
CORPORAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VICTOR HUGO ROMITO

Doc. Identificat. (RG, CNH, PASSAPORTE, etc.): 29725337 SSP/SP

CPF: 213.081.258-95

Data Nascimento: 26/12/1979

Filiação: JOSE ROMITO  
LEONILDA BERRANDES ROMITO

Permissão: ACB

Validade: 04/02/2024

1ª Habilitação: 25/03/1998

Assinaturas

Local: SÃO PAULO, SP

Data Emissão: 05/02/2019

Associação Brasileira de Defesa Civil - SÃO PAULO

30878156591  
SP964294940



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2308838593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**

DOC. IDENTIDADE / data EMISSÃO: **7049807998** SEESP **RS**

CPF: **678.648.640-15** data Nascimento: **14/05/1975**

Função: **LOTE CARLOS DA SILVA VIEGAS**  
**VERA LUCIA PIRES VIEGAS**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** DATA Hab: **17/10/2006**

Nº REGISTRO: **03952436651** VALIDEZ: **20/10/2031**

Assinatura do Portador: *Marcio*

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/10/2021**

Assinatura do Examinador: *Sandra Maria Pereira* **25810141401**  
Diretora Estadual de Trânsito **SC169680126**

**SANTA CATARINA**

PROIBIDO PLASTIFICAR



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1718777529

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1718777529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

Nome: RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO  
 Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 36641713 SSP/SP  
 CPF: 359.649.998-40  
 Data Nascimento: 27/10/1989  
 Filiação: RENATO RODRIGUES NASCIMENTO  
 FÁTIMA REGINA MONTEIRO PINTO NASCIMENTO  
 RG: 14/01/2024  
 1ª Habilitação: 20/02/2009  
 Habilitação: B  
 CRI: B

Observações:

Assinatura: Renato Henrique Pinto Nascimento

LOCAL: SÃO PAULO, SP  
 ASSOCIADAÇÃO DO PORTADOR: DATA PERÍODO: 15/01/2019

Paulo Roberto Fátima Ribeiro Diretor Presidente, Diretor-SP  
 Associação Brasileira de Identificação

SÃO PAULO

10452831206  
 SP961051043



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2392436568

NOME: ROBERTO DE SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5380780 IPT RJ

CPF: 841.284.587-91 DATA NASCIMENTO: 02/05/1961

FILIAÇÃO: JOAQUIM DA COSTA SANTOS  
 MARIA AMÉLIA DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 02082804181 VALIDADE: 09/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/1981

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 28/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61041099494  
 SP010843054

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**PROIBIDO PLASTIFICAR** **VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

2358341087 2358341087

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E INTERMUNICIPAIS DE HABILITAÇÃO

**SP**

**NOME**  
LENE ARAUJO DE LIMA

**DOC. IDENTIDADE / Data EMISSÃO / UF**  
20537948 SSP/SP

**CPF** 118.454.608-80 **DATA NASCIMENTO** 10/07/1972

**MUNICÍPIO** SEBASTIÃO ARAUJO DE LIMA

**SEBASTIÃO ARAUJO DE LIMA**  
SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA

**Respostas** **ACE** **OUT. HABIL.**  
11/03/2032 21/05/1991

**Nº REGISTRO** 01906743590

**Observações**

**LOCAL** SÃO PAULO, SP **DATA EMISSÃO** 14/03/2022

**Assinatura do Portador**

**Assinatura do Emissor**

**SÃO PAULO**

**76368279751**  
SP009741927



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SISTEMA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CELSO DAMADI



Nº REGISTRO  
04629829339

VALIDADE  
12/07/2024

DATA INSCRIÇÃO  
20/11/1987

DOC. IDENTIDADE / Data Emissão / UF  
20533075 SSP/SP  
CPF  
074.935.318-03  
DATA NACIMENTO  
28/05/1969  
MULHER  
ANGELIN DAMADI  
AMELIA REGINATO DAMADI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1900403570



Assinaturas

TICKET  
SAO PAULO, SP  
DATA EMISSÃO  
12/07/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1900403570

Paulo Roberto F. de Souza Ribeiro Diretor Presidente Diretor-SP  
ASSISTENTE DIRETOR EXECUTIVO  
SÃO PAULO  
61102551802  
SP982775199

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2  
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO  
"RICARDO GUMBLETON DAUHT"

NOME **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**



FILIAÇÃO  
ANTONIO HERCULANO DA SILVA

MARIA DAS DORES LEITE

DATA NASCIMENTO **08/08/1965** ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
SSP-SP

NATURALIDADE  
POMBAL - PB

OBSERVAÇÃO

4A2F4C2F



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CFR 047332458/07 DNI  
REGISTRO GERAL 15.407.073-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2022  
REGISTRO CIVIL  
SÃO PAULO-SP ITAQUERA CC:LV.B210/FLS.146V/Nº62360

T: ELETOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO  
000158702090132  
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS  
00003778445944



MARCOS SANCHES SILVA  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

020



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROIBIDO PLASTIFICAR

2092093466

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2092093466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE  
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

DOC. IDENTIFIC. / DEC. EMISSOR / UF  
21183314 SSP/SP

DATA NASCIMENTO  
286. 554. 708 -64 09/02/1980

FILIAÇÃO  
JAIR DE MEDEIROS  
ARRUDA  
GIADA MENETTI MEDEIROS  
ARRUDA

PERMISSÃO  
AFC - CRT. INAL  
AB

VALIDADE  
31/10/2022

1ª EMISSÃO  
03/04/1998

observações

LOCAL  
ASSEMBLÉIA DO PORTUARIUM  
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
10/11/2020

4091422010  
SP790712407

SÃO PAULO

Emílio Maciel de Nova Diretor Presidente do Departamento Nacional de Administração

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1711793802

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1711793802

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCOS ROBERTO LOUÇAO

Doc. Identidade / Data. Emissão / U: 5436328 5855/PR

CPF: 857.239.919-49 Data Nascimento: 23/07/1974

Município: ANTONIO AUGUSTO LOUÇAO

Categoria: CATARINA KOBYCIA LOUCA

Nº Registro: 02496621509

Validade: 29/08/2023

1ª Habilitação: 03/05/1993

Observações:

Local: SÃO PAULO, SP

Assinatura do Portador:

Assinatura do Autorizador:

Assinatura do Autorizador: *Marcos Roberto Louçao*

Marcos Roberto Louçao, Diretor Presidente do Detran/SP  
Administrador Nacional

SÃO PAULO

26405063414  
SP944218105

DATA EMISSÃO: 29/08/2018







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATERIA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1574582470

NOME: FABIO OLIVEIRA MORTTA

DOC. IDENTIFIC. / DOC. EMISSOR / UF: 13793433 SSP/SP

CPF: 128.680.328-42 DATA NASCIMENTO: 23/01/1968

FILIAÇÃO: MINOLDO MORTTA  
 HARURO OLIVEIRA MORTTA

Nº REGISTRO: 04302178937

VALIDADE: 14/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 06/02/1988

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 14/12/2017

Assinatura: *Fabio Oliveira Mortta*

Número Digital de Mensagem: 15884541350  
 Assinatura: SP881807761

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1574582470



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GEMELLIAN D'AVILA



4D45424B

*Guerrini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8.077.674-7 2 via DATA DE EMISSÃO 09/04/2018

IDENTIFICADO: **EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL**

FILIAÇÃO: JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO  
ADELA MONTENEGRO ARMAS

DATA DE NASCIMENTO: S. BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE VALIDADE: 30/08/1962

LOCAL DE EMISSÃO: SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC: LV.B156/FLS.210 /Nº21756

Nº: 066872138/30

*Castano Paulo F. Bis*  
Delegado de Polícia Divisória IIº D.O. SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALANT

8120-8

51755A45

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.938.427-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

NOME  
**MARCOS ROGERIO SIRELLI**

FILIAÇÃO  
OSVALDO SIRELLI  
CLEIDE MARANI SIRELLI

NATURALIDADE  
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**06/05/1971**

DOC ORIGEM  
SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CPF  
**249181618/04**

Assinatura do Diretor: *Cetano Paulo Filho*  
Cetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisorário IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE POLÍCIA

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

EXCERTE PRF 110

SECRETARIA DE POLÍCIA

CASTEIRA DE IDENTIDADE

B726-010781

*Luiz Sebastião da Silva*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S. PAULO -SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC: LV.B117/FLS. 063 /N. 034666

112681578/05

173 Delegado Divisionário

Roberto Assis da Silva

173 Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



PROIBIDO PLASTIFICAR

1942935500

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓPIO NACIONAL

1942935500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPOSTOS  
 CARTEIRAS NACIONAIS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

LOIZ FELIPE MIIAGRES GUTMARAES

DOC. IDENTIDADE / Desc. EMISSOR / UF  
 67437111 IEP/RJ

CPF  
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO  
 09/11/1964

MUNICÍPIO  
 LOIZ CARLOS RABELO GU  
 IMARARÉ

ELIANE MIIAGRES GUMAR  
 ASES

Nº REGISTRO  
 00006201292

VALIDADE  
 25/09/2024

1ª EMISSÃO  
 19/10/1989

Observações

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 03/10/2019

Pala Rubens Felipe Ribeiro Diretor Presidente Crian-SP  
 ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO

SÃO PAULO

61960532193  
 SP991461126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

MOLECAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B742-032782

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP IPIRANGA

CC:LV.B123/FLS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

176 Delegado Divisório  
Roberto de Paula IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

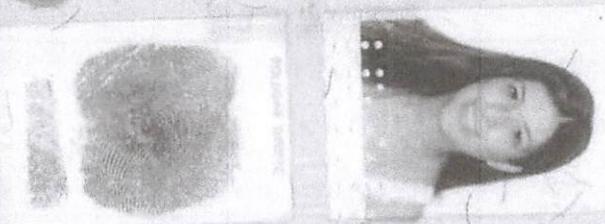


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Carolina Zwarg*  
ASSINATURA DO TITULAR

DESG. 001475

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.843.686-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2010

NOME CAROLINA HELENA ZWARG

FILIAÇÃO UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1979

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP  
JARDIM PAULISTA  
CN: LV.A024/FLS.0100/N.014750

CPF 292135838/77

121 Delegado Divisionário  
CAROLINA HELENA ZWARG de Falcão BRGD.5515P

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Série B-553  
081475-1



Série B-553  
081475-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SP**

NOME  
 JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 26591220 SSP SP

CPF  
 246.784.718-71

DATA NASCIMENTO  
 21/07/1976

FILIAÇÃO  
 MANOEL BACIANO NETO  
 MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01402750671

VALIDADE  
 08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2117960690

**ENG**

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558  
 SP002628680

**SÃO PAULO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

2117960690

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RAFAEL VENEZIANI KOZMA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2539726 SSP/SP**

CPF: **200.476.918-16** DATA NASCIMENTO: **26/12/1984**

FILIAÇÃO:  
**GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA**  
**MARIA CONCEICAO VENEZI ANI KOZMA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **A.B**

Nº REGISTRO: **02788252703** VALIDADE: **07/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **19/03/2003**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SOROCABA, SP** DATA EMISSÃO: **12/02/2019**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**84365916378**  
**SP964103915**

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1789507437  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1789507437



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



<b>CONFEDERAÇÃO</b>	
<b>CONFEA - CREA</b>	
	
<b>República Federativa do Brasil</b>	
<b>Conselho Federal de Engenharia e Agronomia</b>	
<b>Carteira de Identidade Profissional</b>	
<b>Registro Nacional</b>	
<b>200122299-8</b>	
<b>Nome</b> CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM	
<b>Filiação</b> EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHÃES GONDIM VERA MARIA NAEGLI GONDIM	
<b>C.P.F.</b> 082.854.947-29	<b>Documento de Identidade</b> 11071413-6 LEF/52
<b>Nascimento</b> 10/07/1978	<b>Naturalidade</b> RJ BRASILEIRA
<b>Crao de Registro</b> CREA-RJ	<b>UF</b> RJ
<b>Emissão</b> 07/11/2014	<b>Data de Registro</b> 09/05/2001
<b>Ass. Presidente</b> 	<b>Registro no Crea</b> 2001102883
	
	
	
	
<b>Título Profissional</b>	
<b>Engenheiro em Eletrônica</b>	
<b>Ass. do Profissional</b> 	

Vale como Documento de Identidade e tem a validade e a força de Lei nº 5194 de 24/7/99 e Lei nº 8266 de 07/05/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2336049843

NOME: MARCIO VICENTE GUARANHA LAPENTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 60736794 RSP SP

CPF: 891.614.640-68 DATA NASCIMENTO: 11/02/1978

FILIAÇÃO: MARIA THERESA GUARANHA LAPENTA HTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: H

Nº REGISTRO: 81777185000 VALIDADE: 30/07/2031 Nº HABILITAÇÃO: 25/04/1996

OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44402702366 SP006404280

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DESENHADO 7023313856 DATA DE EMISSÃO 24/08/1993

NOME MARCELO ZORZO

FUNÇÃO

LYDIO JOSE ZORZO

NATURALIDADE LORITA SIBYLA ZORZO

ALGREGETE RS DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

RG ORIGINAL C NASC 280388 ALGREGETE RS

CPF 412391640-68

PORTO ALEGRE RS

500500

LEI Nº 716 DE 23/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6

77433874

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.739.792-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2017

NOME  
**IZAK RAFAEL BENADERET**

FILIAÇÃO  
RAFAEL BENADERET  
DIANA BENADERET

NATURALIDADE  
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**22/10/1974**

DOC ORIGEM  
SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN:LV.A75/FLS.207V/N.170263

CPF  
**128339398/09**

12497832724

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME **NELSON SANTOS AGUIAR**



FILIAÇÃO  
JOEL PEREIRA DE AGUIAR

SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO **13/09/1981** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

NATURALIDADE S.PAULO - SP OBSERVAÇÃO

6E687A63

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **218048598/00** DNI

REGISTRO GERAL **33.376.886-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **29/07/2022**

REGISTRO CIVIL  
SÃO PAULO - SP PENHA DE FRANÇA CC:LV.B26 /FLS.189 /Nº06763

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

Delegado de Polícia *Miguel Zamorano*  
Miguel Zamorano  
Delegado de Polícia Divisão de IRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



PROIBIDO PLASTIFICAR 1907208849

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1907208849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TÍPOCO VIOLIN

CPF: 28158840-528/22  
 DATA DE EMISSÃO: 24/08/1981

293.416.528-97  
 DATA DE EMISSÃO: 24/08/1981

TIPOCO VIOLIN

CIENSA STRALINOTO VIOLI

N

0088110800

13/08/2024

19/10/1999

Observações

13/08/2019

SÃO PAULO, SP

43478014410  
 SP0986728452





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2263928729	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LUF M7232226 SSP MG	CPF 965.093.256-91
	DATA NASCIMENTO 15/04/1974	FILIAÇÃO ARNALDO GALLEGUILLLOS CALDERON MARIA CELIA DA PENHA GALLEGUILLLOS
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB H	N° REGISTRO 01963849329
	VALIDADE 14/08/2031	1ª HABILITAÇÃO 10/10/1996
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ARAXÁ, MG	DATA EMISSÃO 23/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		85860935584 MG600401715
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

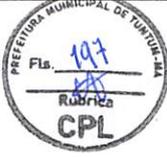
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **10:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:23 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **BDC3.0B96.79D3.09C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2024 a 12/04/2024

**Certificação Número:** 2024031404071379238068

Informação obtida em 14/03/2024 12:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 73402770/2023  
Expedição: 20/12/2023, às 15:36:51  
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 108.377.122.112	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 21/12/1945
<b>Nome Empresarial:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>Regime Estadual:</b> RPA
	<b>Regime RFB:</b> RPA

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada
<b>Data início da Atividade:</b> 21/12/1945
<b>CNPJ da Matriz:</b> 61.198.164/0001-60
<b>Porte:</b> Demais
<b>Capital Social:</b> R\$ 3.634.799.505,14
<b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
<b>Data início do regime:</b> 01/07/2000
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não
<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA R DOUTOR JOSE MANOEL				
<b>Nº:</b> 72				
<b>CEP:</b> 05.014-000				
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> 181				
<b>Bairro:</b> SANTA CECILIA				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199				
<b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA R IPEROIG				
<b>Nº:</b> 212				
<b>CEP:</b> 05.016-000				
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> 116				
<b>Bairro:</b> PERDIZES				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-5591				
<b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA R AIMBERE				
<b>Nº:</b> 258				
<b>CEP:</b> 05.018-010				
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> APTO 204 DI ASTI				
<b>Bairro:</b> PERDIZES				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)2393-2343				
<b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA R VESPASIANO				
<b>Nº:</b> 650				
<b>CEP:</b> 05.044-050				
<b>Município:</b> SAO PAULO				
<b>Complemento:</b> APTO 231 TORRE B				
<b>Bairro:</b> VILA ROMANA				
<b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (11)9999-9999				
<b>Fax:</b>				
<b>e-mail:</b> A@A.COM.BR				
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
<b>Endereço do Participante</b>				



	<b>Logradouro:</b> RUA R XAVIER DE ALMEIDA <b>Nº:</b> 717 <b>CEP:</b> 04.211-001 <b>Município:</b> SAO PAULO	047	<b>Complemento:</b> APTO 71 BL B <b>Bairro:</b> IPIRANGA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)9999-9999	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> A@A.COM.BR			
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> RUA R PABLO PICASSO <b>Nº:</b> 100 <b>CEP:</b> 05.036-160 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> APTO 242 TORRE B <b>Bairro:</b> JARDIM DAS PERDIZES <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)0293-5199	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> RUA R DANIEL ROSSI <b>Nº:</b> 239 <b>CEP:</b> 02.019-010 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> SANTANA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)2393-5199	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO <b>Nº:</b> 779 <b>CEP:</b> 05.027-000 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> APTO 111 <b>Bairro:</b> VL ANGLO BRASILEIRA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)2393-5199	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> RUA R AMSTERDA <b>Nº:</b> 41 <b>CEP:</b> 13.085-564 <b>Município:</b> CAMPINAS		<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> RESIDL EST EUDOXIA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)2393-5119	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
874.657.877-34	LUJIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> RUA R PELOTAS <b>Nº:</b> 209 <b>CEP:</b> 04.012-000 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> 193 B <b>Bairro:</b> VILA MARIANA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)2393-5199	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> RUA R VIEIRA DE ALMEIDA <b>Nº:</b> 550 <b>CEP:</b> 04.268-040 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> APTO 231 PAINEIRAS <b>Bairro:</b> IPIRANGA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (11)2393-5199	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
292.135.838-77	CAROLINA HELENA URBANO ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020
	<b>Endereço do Participante</b>			
	<b>Logradouro:</b> AVENIDA AV INTERLAGOS <b>Nº:</b> 800 <b>CEP:</b> 04.660-000 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> AP 33 IPORANGA <b>Bairro:</b> JARDIM MARAJOARA <b>UF:</b> SP	
	<b>Contato do Participante</b>		<b>Telefone:</b> (23)0093-5199	<b>Fax:</b>
	<b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			

048



246.784.718-71 JARBAS DE MEDEIROS BACIANO Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R CANTAGALO <b>Nº:</b> 1943 <b>CEP:</b> 03.319-002 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> APTO 182 <b>Bairro:</b> VILA GOMES CARDIM <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199 <b>e-mail:</b> DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	<b>Fax:</b>

200.476.918-16 RAFAEL VENEZIANI KOZMA Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R DR RUBENS GOMES BUENO <b>Nº:</b> 395 <b>CEP:</b> 04.730-000 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> APTO 144 TORRE IPE <b>Bairro:</b> VARZEA DA PONTE DE <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)9999-9999 <b>e-mail:</b> A@A.COM.BR	<b>Fax:</b>

283.416.528-97 TIAGO VIOLIN Diretor 0,00 % 03/06/2020

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS <b>Nº:</b> 313 <b>CEP:</b> 02.020-050 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> APTO 171 TORRE 1 <b>Bairro:</b> SANTANA <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199 <b>e-mail:</b> SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	<b>Fax:</b>

286.554.708-64 LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA Diretor 0,00 % 06/01/2021

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA RUA DUQUE CAXIAS <b>Nº:</b> 244 <b>CEP:</b> 04.748-020 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> CASA 09 <b>Bairro:</b> SANTO AMARO <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199 <b>e-mail:</b> ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	<b>Fax:</b>

052.854.947-29 CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM Diretor 0,00 % 15/10/2021

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R VICENTE LEPORACE <b>Nº:</b> 1204 <b>CEP:</b> 04.619-033 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> APTO 121 <b>Bairro:</b> CAMPO BELO <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199 <b>e-mail:</b> SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	<b>Fax:</b>

965.093.256-91 PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON Diretor 0,00 % 30/03/2022

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R TITO <b>Nº:</b> 19 <b>CEP:</b> 05.051-001 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> APTO 142 <b>Bairro:</b> VILA ROMANA <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)2393-5199 <b>e-mail:</b> ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	<b>Fax:</b>

801.614.640-68 LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA Diretor 0,00 % 13/04/2022

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R LUIS CORREIA DE MELO <b>Nº:</b> 148 <b>CEP:</b> 04.726-220 <b>Município:</b> SAO PAULO	<b>Complemento:</b> AP 153 TORRE 2 <b>Bairro:</b> VILA CRUZEIRO <b>UF:</b> SP
Contato do Participante	
<b>Telefone:</b> (11)2393-2127 <b>e-mail:</b> ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	<b>Fax:</b>

128.339.398-09 IZAK RAFAEL BENADERET Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante	
<b>Logradouro:</b> RUA R IPEROIG <b>Nº:</b> 212 <b>CEP:</b> 05.016-000	<b>Complemento:</b> AP107 <b>Bairro:</b> PERDIZES



Município: SAO PAULO		049	UF: SP
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %
Endereço do Participante			
Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ		Complemento: APTO 36	
Nº: 840		Bairro: VILA ROSALIA	
CEP: 07.072-000		UF: SP	
Município: GUARULHOS			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA		Complemento: CASA	
Nº: 137		Bairro: JARDIM EUROPA	
CEP: 01.450-060		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
214.175.878-57	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor	0,00 %
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10 TORRE B	
Nº: 740		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
234.843.708-23	PATRICIA CHACON JIMENEZ	Diretor	0,00 %
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10	
Nº: 740		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)8181-3202		Fax:	
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
194.344.518-41	PAULO SERGIO KAKINOFF	Diretor	0,00 %
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10	
Nº: 740		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			

<b>Sucessão</b>		
Empresas Sucessoras		
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>CNPJ da Sucessora</b>
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

<b>Estabelecimento - Geral</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 21/12/1945
<b>CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60	<b>Data Início da IE:</b> 21/12/1945
<b>IE:</b> 108.377.122.112	
<b>NIRE:</b> 35.3.0004108-9	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 21/12/1945
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> -	<b>Formas de Atuação:</b>

050

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

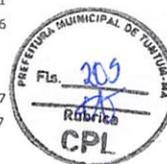
Desde: 22/03/2001  
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida  
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007  
Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA



## Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2  
Nome: CELSO DAMADI  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL

Nº: 72

CEP: 01.232-020

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3675-6701

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: 181

Bairro: SANTA CECILIA

UF: SP

Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA

Nº: 275

CEP: 01.217-010

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3366-1722

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: 2º ANDAR

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762

Fax: (11)3366-8823

Telefone 2: (11)3803-2562

e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

## Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros



**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238  
Bairro : Campos Elíseos  
CEP : 01205-001  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 21/12/1945  
Data de Inscrição : 11/05/1973  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5  
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020  
Credenciamento DEC : 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 19/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b9M7ZeWm**

Data de validade: **19/05/2024**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária  
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:  
Situação: Inscrito  
CDA  
1.386.497.677

Relativos a: IPVA  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA  
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,  
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,  
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,  
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,  
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,  
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,  
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,  
1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,  
1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,  
1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,  
1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,  
1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,  
1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,  
1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,  
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,  
1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,  
1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,  
1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,  
1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA  
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 61.198.164/0155-15 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão  
CDA  
1.056.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 54869575	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



**CNPJ BASE:** 61198164

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00007995/2024-66

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 54869575	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa



## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0019926216

### CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Situação Cadastral:** ativo

**Processo SEI vinculado:** 017.00035454/2024-52

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

#### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 19/02/2024

**Responsável pela emissão:** Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por <sup>008</sup> **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019926216** e o código CRC **FA57024B**.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0069632 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 18/01/2024

**Validade:** 16/07/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)  
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)  
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)  
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



061  
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Certidão Número:** 0001190576-2023  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 17/11/2023  
**Validade:** 15/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .  
**Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:08:04 horas do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 45E8CD2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9432406**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073952016**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ 61.198.164/0001-60**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2024



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos do Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a eficiência com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2022 terminou com um ambiente internacional ainda repleto de incertezas. É esse quadro que não deve mostrar grandes alterações no início de 2023. Os bancos centrais dos EUA e da Zona do Euro seguem mantendo uma postura firme de combate à inflação. Ainda que as expectativas apontem para uma desaceleração econômica nos dois lados do Atlântico ao longo dos próximos meses, a resiliência do mercado de trabalho nas duas economias deve evitar uma queda mais brusca da atividade.

Primeiro, porque a continuidade da guerra na Ucrânia, para além do enorme ônus humanitário, segue como ameaça ao suprimento global de diversas "commodities", sejam elas agrícolas ou no setor de energia. A magnitude e a volatidade do crescimento de novos casos de doença, por sua vez, podem aumentar o risco de surgimento de novas variantes da dengue, além de um número relevante de mortos num país cuja população ultrapassa 1,4 bilhão de habitantes. Domésticamente, 2022 registrou um crescimento econômico mais forte que o esperado, fruto de uma expressiva melhora do mercado de trabalho, ainda que parte considerável das nossas vagas criadas tenha se concentrado no segmento informal da economia.

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Lucro líquido do exercício, Imposto de renda, Participações sobre o lucro, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Atividades operacionais, Investimentos, etc.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Ativo Circulante, Ativo não circulante, Total do ativo, Passivo e patrimônio líquido, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Capital social, Aumento de capital em aprovação, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Lucros acumulados, Total. Rows include Saldo final em 31 de dezembro de 2020, Dividendos intermediários, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Atividades operacionais, Investimentos, etc.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Logo of Estádio de São Paulo

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:11583846883

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3039939

QR code and text: Esta publicação é certificada pelo Estádio, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, do Estádio RI.







Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

\* continuação

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisão.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

- (a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados.
(b) Risco de provisão: gerado pela falta de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados.
(c) Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos.
(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

(\*) Bruto de Resseguro

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2022.

(\*) Líquido de Resseguro

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2022.

(\*) Não incluem os valores de RVNE e resseguros aceitos nos montantes de R\$ 81.397 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(\*) Bruto de Resseguro

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2021.

(\*) Líquido de Resseguro

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2021.

(\*) Não incluem os valores de RVNE e resseguros aceitos nos montantes de R\$ (R\$ 18.747) e R\$ 2.876, respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 899 de RVNE (líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Autô Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos.

Table with columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condôminos, obras de engenharia, turnês, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia.

Table with columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de Vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária.

O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotatção, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.

Table with columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos, reduzir as ameaças até um nível aceitável.

Institui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

Table with columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Utilização, como premissas de simulação, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
- Utilização de expectativas de cessão do prêmio e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.
- Para as projeções, respeitarem-se as cálculos contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Utilização como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominantemente nos contratos padronizados.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
- Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio líquido bruto e líquido de resseguro:

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2022.

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2022.

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2021.

Table with columns: Região, Automóvel, % Residencial, % Vida, % Riscos Financeiros, % Demais, % Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total Geral for 2021.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido à fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, considerando-se também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto à terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em linha com os requerimentos regulatórios implementados pelo Banco Central do Brasil e SUSEP o Grupo Porto desenvolveu em 2022 a política e a metodologia corporativa de Risco Socioambiental e Climático, a qual estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades, bem como mecanismos de avaliação e controle no que se refere à Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - GRSA-C. Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos a periodicidade de eventos nocivos causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade. Para o gerenciamento desses riscos, é avaliado a exposição de cada produto ou negócio, além, da construção de indicadores para monitoramento contínuo.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em aloca o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponível, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras, fundamentado em premissas de crescimento da negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de "stress" e avaliação do seu impacto nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de solvência, relações e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades. O gerenciamento de capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos e Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNISP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

Table with columns: Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows for 2022 and 2021.

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include PL A nível 2, Excesso de nível 2 (+), PL A nível 3, Excesso de nível 3 (+), Excesso de nível 3 (-), Excesso de níveis 2 e 3, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital base (I), Capital de risco (II), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de mercado, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Benefício da correlação entre riscos, Capital mínimo requerido (maior entre I e II), Suficiência de capital.

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

Equivalentes de caixa (\*)

(\*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (\*)

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Fundos abertos, Cotas de fundos, Outras, Fundos exclusivos, LFTs, Cotas de fundos, Apólices de companhias abertas, Letras Financeiras - privadas, Outras, Total, Circulante, Não circulante, Percentual das aplicações classificadas.

classificadas nesta categoria: (\*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima de seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Carteira própria, NTNs - B, LFTs, Total, Circulante, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas.

(\*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.936.311 (R\$ 2.078.321 em dezembro de 2021).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (\*)

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Fundos exclusivos, NTNs - B, LFTs, Não circulante, Circulante, Não Circulante, Percentual das aplicações classificadas.

(\*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 818.335 (R\$ 479.778 em 31 de dezembro de 2021).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (\*)

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo inicial, Aplicações, Resgates, Rendimentos, Ajuste a valor de mercado, Saldo final.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devido sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Ativo circulante (\*), Passivo circulante, Índice de liquidez corrente.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with columns: Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Equivalentes de caixa (\*), Fundos exclusivos, NTNs - IPCA, LFTs (SELIC + Ágio/Deságio), Carteira própria, NTNs - IPCA.

continua

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856 851. Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158 3846883. Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30 141081899. QR code and digital signature verification information.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Automóvel, Passivos, Patrimonial, Riscos financeiros, Transportes, Animal/Pet, Responsabilidade, Circulante, Não circulante.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include A vencer, Vencidos de 1 a 30 dias, Vencidos 31 a 60 dias, Vencidos 61 a 120 dias, Acima de 120 dias, Redução ao valor recuperável.

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Prêmios emitidos, ICF, Adicional de fracionamento, Prêmios cancelados, Recebimentos, Redução ao valor recuperável, Saldo final.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (\*)

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Provisões constituídas, Reversões e baixas, Baixas para prejuízo (incobrecíveis), Saldo final.

(\*) As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" (vide nota explicativa nº 29).

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (\*)

Table with columns: Produto, Quantidade de parcelas, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Automóvel, Ramos elementares, Vida.

(\*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Direito a ressarcimentos (I), Dividendos e JCP, Outros, Circulante, Não circulante.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include 1º mês, 2º mês, 3º mês, 4º mês, 5º mês, 6º mês, 7º mês, 8º mês, 9º mês, 10º mês, 11º mês, 12º mês, 13º ao 18º mês, 19º ao 24º mês, 25º ao 30º mês, Após o 30º mês, Circulante, Não circulante.

Foi segregada em outubro de 2022 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre estimados e ativados, respaldada pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento da Companhia por sinistros pagos (ativada), ambas previstas como expectativa de recebimento do segurado, em caso de sinistro.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituições, Reversão, Saldo final.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Imposto de renda e contribuição social - diferidos, Diferenças temporárias (I), Contribuição social (I), Imposto de renda (I), PIS e COFINS, Outros, Circulante, Não circulante.

(i) O aumento deve-se, principalmente, aos créditos tributários da Lei do Bem.

(ii) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Diferenças temporárias decorrentes de: Provisão para obrigações legais (I), IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros, PIS e COFINS sobre PSL e IJNR, Benefício a empregados, Provisões para processos judiciais - civis e trabalhistas, Provisão de participação nos lucros, Provisão para riscos sobre créditos, Outras provisões.

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 a 2030, Após 2033, Total - Ativo.

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigorará em cada exercício futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido.

11.1.3 PASSIVO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Natureza: IR e CS sobre reavaliação de imóveis, IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS, IR e CS outros (ii).

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A), Alíquota vigente (i), Imposto de renda e contribuição social (a taxa nominal) (B), Juros sobre o capital próprio, Inovação tecnológica (i), Equivalência patrimonial, Incentivos fiscais, Indébitos tributários (ii), Outros, Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C), Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C), Taxa efetiva (D/A).

(i) Em 28 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração da alíquota de CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de seguros, previdência complementar, capitalização, instituições financeiras, entre outras.

(ii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à Lei de Incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem).

(iii) Em 2021 houve a reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais, conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicada em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos indevidamente (indébitos tributários) e em virtude do Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include PIS (\*), Processos judiciais com adesão ao REFIS (\*), Sinistros, INSS, Outros.

(\*) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (a).

13. OUTROS VALORES E BENS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Bens à venda - salvados (I), Direito a salvados - estimado (II), Ativo de direito de uso (III), Cheques e ordens a receber, Arrendado, Circulante, Não circulante.

(i) Vide nota explicativa nº 13.1.

(ii) Vide nota explicativa nº 13.3.

(iii) Vide nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (\*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Permanência até 30 dias, Permanência de 31 a 60 dias, Permanência de 61 a 120 dias, Permanência de 121 a 365 dias, Permanência acima de 365 dias.

Redução ao valor recuperável (\*)

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Decorentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include 1º mês, 2º mês, 3º mês, 4º mês, 5º mês, 6º mês, 7º mês, 8º mês, 9º mês, 10º mês, 11º mês, 12º mês, 13º ao 18º mês, 19º ao 24º mês, 25º ao 30º mês, Após o 30º mês, Circulante, Não circulante.

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituições, Reversões, Saldo final.

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Taxas de depreciação acumulada, Custo líquido, Valor acumulado, Custo líquido, Valor acumulado.

Referem-se aos imóveis que são locais de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo em 31 de dezembro, Constituição de novas contratações, Despesas de baixa e cancelamentos, Saldo em 31 de dezembro.

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Automóvel, Patrimonial, Riscos Financeiros, Outros, Circulante, Não circulante.

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2021.

14.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Saldo Inicial, Constituição, Anapropriação para despesas, Saldo final.

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Table with columns: Participação, Saldo em dezembro, Resultado líquido, Ajuste de avaliação patrimonial, Saldo em dezembro. Rows include Porto Seguro, Porto Vida, Azul Seguros, Porto Uniguar, Porto Capilar.

(\*) A Porto Seguro S.A. possui 67,83% de participação nesta sociedade.

16. IMOBILIZADO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2022, Dezembro de 2021. Rows include Edificações, Benefícios em imóveis, Terrenos, Obras em andamento, Móveis, Máquinas e utensílios, Pastoreadores, Equipamentos, Veículos.

(\*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

Table with columns: Descrição, Saldo líquido em dezembro, Aquisições, Depreciação, Saldo líquido em dezembro. Rows include Edificações, Benefícios em imóveis, Terrenos, Obras em andamento, Informática, Móveis, Máquinas e utensílios, Pastoreadores, Equipamentos, Veículos.

(\*) Referem-se aos bens da primeira tranche vendidos ao Fundo, conforme tabela na nota explicativa nº 1.2.2.

continua

Assinado por: NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085681

Assinado de forma digital por: ROBERTO DE SOUZA:2054085683

Assinado de forma digital por: DANIELE GOMES YOSHIDA:31199

Assinado de forma digital por: DANIELE GOMES YOSHIDA:31199

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.estadao.com.br/relacoes

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/ME nº 61198164-0004/60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.439 - Rua Guimarães, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Table with 4 columns: Taxa anual, Amort., Valor, Valor. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022, and Saldo em 31 de dezembro de 2023.

18. CONTAS A PAGAR
18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR
18.2 OBRIGAÇÕES A PAGAR
18.3 OBRIGAÇÕES A PAGAR

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS
19.2 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

20. DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS
20.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS
20.2 DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

21. DEPOSITOS DE TERCEIROS
21.1 DEPOSITOS DE TERCEIROS
21.2 DEPOSITOS DE TERCEIROS

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS
22.1 PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS
22.2 PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

23. OUTROS DEBITOS
23.1 OUTROS DEBITOS
23.2 OUTROS DEBITOS

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
24.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
24.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
25.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
25.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
26.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
26.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

27. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
27.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
27.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
28.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
28.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO



QR code and contact information for Porto Seguro, including website URL and phone number.

continua





**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022**

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – <b>A C</b> (*).....	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – <b>R L P</b> .....	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.747.026
<b>Ativo Total – AT</b> .....	<b>17.890.105</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – <b>P C</b> .....	10.176.401
Passivo Não Circulante – <b>P N C</b> .....	2.125.097
Patrimônio Líquido – <b>P L</b> .....	5.588.607
<b>Passivo Total – PT</b> .....	<b>17.890.105</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**
**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = 1,15$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = 1,45$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = 1,08$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = 0,69$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = 0,45$$

**Nota explicativa:**

(\*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
081899 Dados: 2023.03.08  
15:09:09 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
856851 Dados: 2023.03.14  
08:36:51 -03'00'

ROBERTO Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
46883 Dados: 2023.03.14  
08:37:03 -03'00'



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



Table with columns: Nota explicativa, Capital social, Aumento/redução de capital em aprovação, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Lucros acumulados, Total. Rows include Saldo final em 31 de dezembro de 2021, Dividendos intermediários, Aumento/redução de capital, Saldo final em 31 de dezembro de 2022, and Saldo final em 31 de dezembro de 2023.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades...

Table showing ownership structure: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (100.0%), Porto Seguro S.A. (100.0%), Itaú Unibanco Participações S.A. (15.6%), Itaú Participações S.A. (23.1%), Itaú Unibanco S.A. (19.1%), Pares Empreendimentos e Participações S.A. (41.1%), Ações em circulação (0.2%), Pares Empreendimentos e Participações S.A. (18.3%), Bruno Campos Garfinkel (32.9%), Cláudio Campos Garfinkel (30.5%), Ana Luíza Campos Garfinkel (18.3%), Itaú Participações S.A. (100.0%), Banco Itaúcard S.A. (26.4%), Itaú Unibanco S.A. (62.4%), Itaú BBA S.A. (11.2%), Itaú Unibanco Holding S.A. (100.0%), Banco Itaúcard S.A. (100.0%), Banco Itaú Holding S.A. (100.0%), Itaú Unibanco Holding S.A. (100.0%), IUPRA - Itaú Unibanco Participações S.A. (51.7%), Itaú - Investimentos Itaú S.A. (39.3%), Outros (9.0%).

1.1 INFORMAÇÕES RELEVANTES DO EXERCÍCIO
Reorganização Societária
O Grupo Porto se reorganizou societariamente em verticalis visando aumentar a autonomia e o foco em cada negócio: Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Bank e Porto Serviço, potencializando soluções que impulsionem o crescimento das operações. Em 14 de abril de 2023, foi aprovada a cisão dos saks relativos aos investimentos na Porto Saúde com versão da parcela patrimonial cindida no montante de R\$ 1.094.960 para a Porto Saúde Operações. Em 30 de maio de 2023 (ratificado em 31 de outubro de 2023), foi aprovado o aumento do capital referente a reorganização societária das investidas Azul Companhia de Seguros Gerais S.A. e Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. nos montantes de R\$ 778.005 e R\$ 832.059 respectivamente. Em 10 de novembro de 2023, foi aprovado a redução de capital referente a reorganização societária da investida Porto Uruguai no montante de R\$ 167.150.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
2.1 BASE DE PREPARAÇÃO
Em consonância à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, as demonstrações financeiras foram preparadas conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de

Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendados pela SUSEP. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 22 de fevereiro de 2024.

2.2 CONTINUIDADE
A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou adonista que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto. A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas: Azul Cia. de Seguros, Porto Seguro Vida e Previdência, Itaú Auto e Residência e Porto Seguro Capitalização, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS
Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração condutirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.

Circular SUSEP nº 678/2022
A norma publicada em 10 de outubro de 2022 estabelece que a partir de 1º janeiro de 2024 a Companhia desenvolve um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por resseguro individualmente no processo de constituição e mensuração da RVR dos ativos de resseguro. Além disso, a norma ainda referenda o CPC 48 - Instrumentos Financeiros, fazendo com que os fundos de investimentos destinados à cobertura das provisões técnicas sejam classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo submetidos ainda, por meio de estudos técnicos aprovados pela Administração da Companhia, à necessidade de constituição de eventuais reduções a valores recuperáveis.

CPC 50 - Contratos de Seguros (IFRS 17)
Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos finais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não referendado pela SUSEP.

2.6 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregados entre Circulante e Não Circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência dos prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos. Os salvados são segregados entre Circulante e Não Circulante com base no comportamento de realização/ativação de salvados após o pagamento de sinistro. Adicionalmente, a partir de julho de 2022 a Companhia alterou a metodologia de segregação das provisões de prêmios não ganhos entre curto e longo prazo, passando a considerar seu desenvolvimento com base nas datas de início e fim de vigência dos prêmios, em substituição a curva de fluxos de caixa estimados no teste de adequação dos passivos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve no período de 31 de dezembro de 2023 alterações nas políticas contábeis relevantes.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS
(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) MENSURADOS PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO
São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA
São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) são reconhecidos no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários), na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO
São classificados nessa categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais, esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e capacidades de mantê-los até a data de seus vencimentos.

(iv) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS
Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações de seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos operacionais" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS
Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior

continua ->



Atividade de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA: 30141081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no CR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadao.com.br/publicacoes/





Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCALIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para a Porto Seguro.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, o Grupo possui o Comitê de Risco Integrado da Companhia, o qual tem como objetivo revisar e aprovar a atualizada Política de Gestão de Riscos do Grupo, monitorar o Apetite ao Risco do Grupo e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de risco. Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes e; (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

5.1 RISCO DE CRÉDITO
O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinado contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:
(a) Portfólio de Investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2023, 86,2% (88,6% em 31 de dezembro de 2022) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA". Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").
(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação deste risco, são estabelecidas regras de seleção que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de seguro da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e variam. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 9.1.1.
(c) Cessão de resseguro: para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro, há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco. Destaca-se que a contratação de resseguro leve em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de risco do grupo Porto entendido sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's":
Tabela com fluxos de ativos e passivos da Companhia (i) para dezembro de 2023 e dezembro de 2022, detalhando fluxos de ativos (ativos totais, passivos totais) e fluxos de passivos (ativos totais, passivos totais) em milhões de reais.

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ
O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização tempestiva dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez. Além do monitoramento diário do caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prof. dos objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):
Tabela com fluxos de ativos e passivos da Companhia (i) para dezembro de 2023 e dezembro de 2022, detalhando fluxos de ativos (ativos totais, passivos totais) e fluxos de passivos (ativos totais, passivos totais) em milhões de reais.

risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(i) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.
(ii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devido a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Viso o perfil dos negócios da Porto, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juro. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator do risco do mercado:

Table showing market risk exposure by factor: Inflation (IPCA/IGPM), Fixed Income (Pós-fixados), and Stocks (Ações). Columns include December 2023 and December 2022 percentages.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2023.
Tabela com impacto de risco em cenários de inflação e juros pré-fixados.

(i) B.P. = "basis points". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela BS.
(ii) Bruto de efeitos tributários.

Table showing Bruto de Resseguro and Liquidez de Resseguro (i) with columns for Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, and Total.

Table showing Bruto de resseguro (\*) and Liquidez de resseguro (\*) with columns for Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, and Total.

5.4.1 AUTOMÓVEIS
A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table showing Sensibilidade da carteira às premissas atuariais for December 2023 and December 2022.

Resalta-se que visto a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:
(a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o RPA (vide nota explicativa nº 3.10.2).

(c) Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros. Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos. As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:
• Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
• Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitam-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
• Utilização como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.
• Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no momento vigente.
• Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurado.
Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível. As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

Table showing Concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento.

Table showing Bruto de resseguro (\*) and Liquidez de resseguro (\*) with columns for Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, and Total.

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEIS) E RISCOS FINANCEIROS
Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, turais, responsabilidade, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia.

Table showing Sensibilidade da carteira às premissas atuariais for December 2023 and December 2022.

5.4.3 VIDA
Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente,



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaiuanases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

\* continuação
para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.
Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos segurados para determinação dos prêmios.
A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários.

Table with 2 columns: Despesa administrativa - aumento de 30,0 p.p. and Sinistros - aumento de 50,0%. Shows values for Dec 2023 and Dec 2022.

5.5 RISCO OPERACIONAL
O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. O risco legal também está contido no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.
Na identificação dos eventos de risco, são consideradas avaliações de eventos materializados e não materializados mas que possuem viés a ocorrer, como avaliação de indicadores-chaves de riscos geridos pelas áreas operacionais e de negócio, avaliações de fluxo do processo "Risk and Control Self Assessment" - RCSA, além da Base de Dados de Perdas Operacionais - BDDPO, que apresenta informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência dessa mercadoria.
Já a atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada, utilizando para isso processos formais para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos. Uma das práticas de monitoramento são os "Key Risk Indicators" - KRI que tratam-se de indicadores-chaves de risco operacional, os quais auxiliam na avaliação de incidências, indicando necessidade de ações de controle de eventos críticos.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS
Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, consideram-se também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto a terceiros também devido aos fatores acima mencionados.
Em conformidade com os regulamentos regulatórios estabelecidos pela SUSEP, e alinhado aos princípios, diretrizes e responsabilidades do Grupo Porto, assim como aos mecanismos de avaliação, monitoramento e mitigação de riscos socioambientais e climáticos, a Companhia, por meio de sua atuação na governança de suas participações, realiza a implementação de práticas de gestão de riscos em toda a holding, integrando-as com outros aspectos de risco.
Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos à possibilidade de efeitos novos causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade.
Para o gerenciamento desses riscos, é avaliado a exposição de cada produto ou negócio, além do desenvolvimento de indicadores para monitoramento contínuo dos principais riscos.

6. GESTÃO DE CAPITAL
A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponível, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.
O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras e demais empresas e de 3 anos para o Conglomerado Prudencial Porto, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividêndos, entre outros indicadores-chave ao negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de estresse e avaliação de seus impactos nos índices de capital.
Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatório e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.
O gerenciamento do capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.
A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

Table showing financial metrics for Dec 2023 and Dec 2022, including Patrimônio líquido, Ajustes contábeis, Participações societárias, Despesas antecipadas, Créditos tributários, Alvos intangíveis, DAC não diretamente relacionados à PPNP, Ajustes associados à variação dos valores econômicos, Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento, Ajustes do PLA nível 1, Créditos tributários de diferenças temporárias, PLA de nível 1, Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas, PLA de nível 2, Créditos tributários de diferenças temporárias, Imóveis urbanos, PLA de nível 3, Excesso de Nível 2, Excesso de Nível 3, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital base (I), Capital de risco do PLA ajustado, Capital de risco de subscrição, Capital de risco de mercado, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Benefício da correlação entre riscos, Capital mínimo requerido (maior entre I e II), Suficiência de capital.

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Shows values for Equivalentes de caixa and Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia.

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCIEROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (\*)

Table with 5 columns: Nível 1, Nível 2, Total, Nível 1, Nível 2, Total. Shows values for Fundos abertos, Fundos exclusivos, Letras Financeiras, Cotas de fundos, Ações de companhias abertas, NTNs - B, and Outros.

Percentual das aplicações classificadas nesta categoria: 49% 32%
(\*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima do seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: Dezembro de 2023, Dezembro de 2022, Nível 1. Shows values for Carteira própria, NTNs - B, Letras Financeiras, Total, Circulante, and Não circulante.

Percentual das aplicações classificadas nesta categoria: 35% 45%
(\*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.933.629 (R\$ 1.936.313 em 31 de dezembro de 2022).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (\*)

Table with 3 columns: Dezembro de 2023, Dezembro de 2022, Nível 1. Shows values for Fundos exclusivos, NTNs - B, Letras Financeiras, Total, Circulante, and Não circulante.

Percentual das aplicações classificadas nesta categoria: 16% 23%
(\*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 777.850 (R\$ 818.336 em 31 de dezembro de 2022)

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (\*)

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Aplicações, Rendimentos, Ajuste a valor de mercado, Saldo final. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

(\*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

Table with 3 columns: Dezembro de 2023, Dezembro de 2022, Nível 1. Shows values for Ativo circulante, Passivo circulante, and Índice de liquidez corrente.

(\*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocados em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with 3 columns: Taxas de Juros % (a.a.), Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Shows values for Equivalentes de caixa, Fundos exclusivos, Riscos, LFTs (SELIC + Açio/Desajústo), LTN, and Carteira própria.

(\*) Vide nota explicativa nº 7.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with 4 columns: Redução de prêmio a receber de seguros, Prêmios a receber de seguros, Prêmios a receber de seguros, Prêmios a receber de seguros. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with 4 columns: A vencer, Vencidos até 30 dias, Vencidos 31 a 60 dias, Vencidos 61 a 120 dias, Vencidos 121 a 180 dias, Vencidos 181 a 365 dias, Vencidos acima de 365 dias. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

Redução ao valor recuperável: (27.360) (13.443) 6.514.690 5.445.380

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with 4 columns: Saldo Inicial, Prêmios emitidos, IOP, Prêmios cancelados, Recebimentos, Redução ao valor recuperável, Saldo final. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Table with 3 columns: Saldo Inicial, Provisões constituídas, Reversões e baixas, Baixas para prejuízo (incobráveis), Saldo final. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (\*)

Table with 4 columns: Produto, Quantidade de parcelas, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Shows values for Ramos Elementares, Vida, and Frazões Elementares.

(\*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with 3 columns: Contas a receber - diversos, Direito a ressarcimento (I), Dividendos e JCP, Outros, Circulante, Não circulante. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

(\*) Vide nota explicativa nº 10.1.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa do resarcimento dos ativos de direito a resarcimento originados dos ramos de seguro fiança:

Table with 5 columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Expectativa de realização, Efetivas realizações. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with 3 columns: Saldo Inicial, Constituição, Reversão. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

(\*) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1.1 ATIVO

Table with 5 columns: Constituição de ativos e reversão de passivos, Constituição de ativos e reversão de passivos. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.

Diferenças temporárias decorrentes de:

Table with 4 columns: Provisão para obrigações legais, Provisão de participação nos lucros, PIS e COFINS sobre PSL e IBNR, IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros, Benefícios a empregados, Provisões para processos judiciais - civis e trabalhistas, Provisão para riscos sobre créditos, Outras provisões. Shows values for Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022.



Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:39 141081895 1899. Dados: 2024.01.18 14:39:06 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadao.com.br/publicacoes/

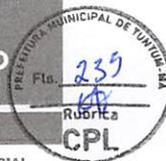
continuar



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianasas, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: IOF, INSS e FGTS, Imposto de renda retido na fonte, Outros.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até 2026, em que são remunerados a taxas indexadas ao CDI. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Empréstimos bancários, Financiamentos - Informática, Circulante, Não circulante.

(i) Vide nota explicativa nº 19.1.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table with columns: Valor Principal, Instituição, Emissão, Venc., Remuneração, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: ITAU, BRADESCO.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Saldo em 31 de dezembro de 2022, Atualização monetária/juros, Liquidação/reversão, Saldo em 31 de dezembro de 2023.

19.3 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: A vencer, Vencidos de 1 a 30 dias, Vencidos de 31 a 60 dias, Vencidos de 61 a 120 dias, Acima de 120 dias.

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros faccionados em processamento. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os saldos estavam integralmente centralizados na caixa entre 1 e 30 dias.

21. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Corretores de seguros e resseguros, Operações com resseguradoras, Operações com seguradoras, Prêmios a restituí, Outros débitos operacionais.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em R\$ milhões), denominada tabela de desenvolvimento de sinistro e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia:

Table with columns: Descrição, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows: Administrativo, Montante de sinistros avisados até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Movimentações.

Table with columns: Descrição, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows: Administrativo, Montante de sinistros pagos até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Pagamentos.

Table with columns: Descrição, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows: Judicial, Montante de sinistros avisados até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Movimentações.

Table with columns: Descrição, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows: Judicial, Montante de sinistros pagos até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Pagamentos.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Provisão de prêmios não ganhos, Sinistros e benefícios a liquidar, Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados, Demais provisões, Total, Circulante, Não circulante.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESSEGURO

Table with columns: Descrição, Saldo em 31 de dezembro de 2021, Saldo em 31 de dezembro de 2022. Rows: Saldo em 31 de dezembro de 2021, Constituição decorrente de prêmios, Diferimento pelo risco decorrido, Avisos de sinistros, Pagamentos de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Constituição decorrente de prêmios, Diferimento pelo risco decorrido, Avisos de sinistros, Pagamentos de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Saldo em 31 de dezembro de 2023.

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Total das provisões técnicas (A), Direitos creditórios, Custos de aquisição diferidos pagos, Operações com resseguradoras, Depósitos judiciais de FSL, Fundos e reservas retidos pelo IRB, Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B), Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B), Títulos de renda fixa - públicos, Quotas de fundos de investimento, Total de ativos oferecidos em garantia (D), Excedente (D - C).

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Saldo inicial, Total pago no período, Novas constituições no período, Balança da provisão por fim, Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades, Atualização monetária e juros, Saldo final, Quantidade de processos.

(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas saídas. Os saldos estão demonstrados a seguir:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Fiscale (a), Cíveis, Trabalhistas, Total.

(a) PROVISÃO PARA PROCESSOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: PIS, Processos com adesão ao REFIS, Outros.

(ii) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 8.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Companhia um crédito a recuperar perante a Receita Federal. Nas ações da Companhia, aguarda-se a ajeitação da decisão proferida no Recurso Extraordinário - RE 400.479.

(iii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discute judicialmente e atualmente aguarda a homologação da existência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iv) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetrado pela Companhia.

MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVÁVEIS

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Saldo em 31 de dezembro de 2022, Constituições, Encerramento êxito/reversões, Pagamentos, Atualização monetária, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Quantidade de processos.

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with columns: Descrição, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows: Fiscais e previdenciárias (a), Cíveis, Trabalhistas, Total.

(a) Fiscais e Previdenciárias

O risco total estimado dessas ações refere-se principalmente à: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R\$ 407.419 (R\$ 287.602 de possível impacto no lucro líquido); e (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 206.623 (R\$ 153.958 de possível impacto no lucro líquido).

23.2 DÉBITOS DIVERSOS

23.2.1 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Table with columns: Descrição, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023. Rows: Novos contratos, Apropriação dos juros, Pagamentos, Balancos em 31 de dezembro de 2023, Circulante, Não circulante.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.634.798, dividido em 698.592,826 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal (R\$ 2.914.266 dividida em 660.488.297 unidades em 31 de dezembro de 2022). As aprovações de aumento/redução de capital realizada pela SUSEP/CGRAJ no exercício de 2023 foram as seguintes:

Table with columns: Descrição, Portaria, Aprovação - R\$. Rows: 01 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2023, 07 de março de 2023, 24 de maio de 2023, 11 de dezembro de 2023.

(\*) A redução refere-se à citão dos saldos de investimentos da Porto Saúde, decorrente da reorganização societária, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.1.

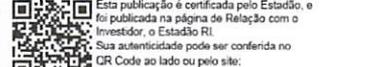
(b) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.2).



DANIELE GOMES YOSHIDA-30 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA-30. Data: 2024.01.18 14:34:45-03'00"



Esta publicação é certificada pelo Estadão... Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.com.br/publicacoes/






**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023**

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – <b>A C</b> (*).....	13.143.671
Realizável a Longo Prazo – <b>R L P</b> .....	3.391.655
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.640.503
<b>Ativo Total – AT</b> .....	<b>21.175.829</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – <b>P C</b> .....	12.129.542
Passivo Não Circulante – <b>P N C</b> .....	2.491.559
Patrimônio Líquido – <b>P L</b> .....	6.554.728
<b>Passivo Total – PT</b> .....	<b>21.175.829</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**
**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{16.535.326}{14.621.101} = 1,13$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{21.175.829}{14.621.101} = 1,45$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{13.143.671}{12.129.542} = 1,08$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{14.621.101}{21.175.829} = 0,69$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.554.728}{14.621.101} = 0,45$$

(\*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.5).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023****Nota explicativa:**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2023, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.746.737 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital  
YOSHIDA:30141 por DANIELE GOMES  
081899 YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2024.03.14  
16:22:51 -03'00'

---

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1780

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:20540856851  
 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:24:06 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:24:26 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:57:12 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1780
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.  
FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2022 às 10:02:17

A7.C0.09.EA.D9.66.E1.4F  
7B.E8.97.AD.8D.7C.28.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851

Assinado de forma digital  
por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.20 18:25:18  
+03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20 18:24:53  
+03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081  
899

Assinado de forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 09:59:09  
+03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1780

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1780
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19172157

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1780
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19172157
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:25:46 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:26:06 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:58:57 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/02/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1781

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085681  
 40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085681  
 Dados: 2023.06.20 18:26:39 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:27:00 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 A:30141081899  
 081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:58:46 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2022 a 28/02/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1781
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.E1.B9.DA.1B.21.F3.7C.5B.67.2D.C0.E6.7F.F7.43.A3.89.A2.B7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

4B.E1.B9.DA.1B.21.F3.7C.5B.67.2D.C0  
.E6.7F.F7.43.A3.89.A2.B7-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2022 às 11:39:14

7D.4D.50.52.29.10.19.D1  
32.75.F9.CA.DC.39.F9.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por  
NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.08.20 18:27:44 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.08.20  
18:27:24 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.08.20 09:58:36  
-03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/02/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1781

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1781
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14810263

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1781
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14810263
Data de início	01/02/2022
Data de término	28/02/2022

NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:20540856851  
 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:28:19 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:28:39 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA  
 :30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:58:26 -03'00'

Página 1 de 1

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/03/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1782

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
 Dados: 2023.06.20 18:29:05 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
 Dados: 2023.06.20 18:29:24 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:58:15 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL ORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2022 a 31/03/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1782
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.30.63.55.63.50.8D.CA.99.D0.DC.89.68.00.50.2B.71.C8.D1.15	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A1.30.63.55.63.50.8D.CA.99.D0.DC.89.  
68.00.50.2B.71.C8.D1.15-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/08/2022 às 14:16:22

EE.1B.50.AD.12.47.53.E3  
1D.5E.B2.24.18.15.C3.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:2054085  
6851

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 09:58:05  
-03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/03/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1782

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1782
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18217858

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro DiÁRIO
Número de ordem	1782
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18217858
Data de início	01/03/2022
Data de término	31/03/2022

NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:20540856851  
 856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:30:39 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583  
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158346883  
 Dados: 2023.06.20 18:31:00 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:  
 30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:57:49 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540  
856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:31:23 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:31:44 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE  
GOMES  
YOSHID  
A:30141  
081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:59:36 -03'00'

Página 1 de 2



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1783

## Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:32:10 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:32:31 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:59:47 -03'00'

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2022 a 30/04/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1783
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável elo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	-

## NÚMERO DO RECIBO:

8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.  
3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/05/2023 às 21:38:00  
  
3C.31.52.53.B7.02.C1.92  
B5.62.62.46.B3.A9.4B.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085651  
85651  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085651  
Data: 2023.06.20 18:53:18 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20 18:32:56 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 19:00:00 -03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1783
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14183648

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1783
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14183648
Data de início	01/04/2022
Data de término	30/04/2022

<b>NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851</b> <small>Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851          Dados: 2023.06.20 18:33:50 -03'00'</small>	<b>ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883</b> <small>Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883          Dados: 2023.06.20 18:34:10 -03'00'</small>
--	--

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

<b>DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899</b> <small>Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899          Dados: 2023.06.20 10:00:12 -03'00'</small>	<b>Página 1 de 1</b>
--	----------------------



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1784

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856840856851  
 Dados: 2023.06.20 18:34:40 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883  
 Dados: 2023.06.20 18:35:04 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 16:00:24 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1784
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.  
5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 18:40:44

46.2C.C9.43.A8.CE.31.F4  
A6.E3.9E.B8.A2.3A.3F.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384  
6883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583840883  
Data: 2023.05.20  
18:35:55 -03'00'

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.05.20  
18:35:36 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.05.20  
10:00:51 -03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/05/2022 a 31/05/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1784		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1784
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13576064

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1784
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13576064
Data de inicio	01/05/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
Data: 2023.06.20  
18:38:49 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158  
3846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
Data: 2023.06.20  
18:38:27 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30  
141081899

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899  
Data: 2023.06.20  
10:01:03 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/06/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1785

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE SOUZA:20540856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 18:37:19 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 18:37:41 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:01:16 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1785
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.  
FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2023 às 20:45:00

A0.88.EE.29.FF.D5.F0.A6  
DC.83.A0.64.27.C7.95.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.20  
18:38:56 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158384683  
Data: 2023.06.20  
18:38:11 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:3014  
1081899

Assinado de forma  
digital por DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20  
10:01:29 -03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 30/06/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1785		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1785
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12015747

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1785
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12015747
Data de início	01/06/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2051  
40856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054085685  
Dados: 2023.06.20  
18:39:17 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:39:07 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:3  
014108189  
9

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:3014110  
81899  
Dados: 2023.06.20  
10:01:42 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/07/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1786		

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.20  
18:40:28 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20  
18:40:54 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:  
30141081  
899

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899  
Data: 2023.06.20  
10:01:55 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1786
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF  
.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2023 às 22:29:05

95.A5.CE.45.89.E9.17.B1  
6D.02.52.87.06.05.00.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:2054085  
6851

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20  
16:42:26 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20  
10:02:09 -03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1786

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1786
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9803209

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1786
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9803209
Data de início	01/07/2022
Data de término	31/07/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205408568  
51  
Dados: 2023.06.20  
18:42:17 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:41:53 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:3  
014108189  
9

Assinado de forma  
digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:3014108  
1899  
Dados: 2023.06.20  
10:02:21 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1787

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856  
 Dados: 2023.06.20 18:45:16 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115834683  
 Dados: 2023.06.20 18:42:51 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 10:03:00 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1787
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55  
.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 09:59:45

4B.E6.A5.C6.8E.4D.98.00  
6C.9C.83.B3.28.43.F5.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Data: 2023.06.20 18:43:19 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846  
883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Data: 2023.06.20 18:43:47 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Data: 2023.06.20 10:03:14 -03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/08/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1787	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1787
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1787
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775
Data de início	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2051  
40856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20514085685  
Data: 2023.06.20  
18:45:32 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20  
18:45:08 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA  
A:30141  
081899

Assinado de  
forma digital  
por DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:3014  
1081899  
Data: 2023.06.20  
10:03:29 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1788		

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205408568  
51  
Dados: 2023.06.20  
18:46:43 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158  
3846883

Assinado de forma  
digital por  
ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:46:15 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:  
30141081  
899

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899  
Dados:  
2023.06.20  
10:03:43 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1788
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.  
80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 11:44:11

A5.15.5F.B0.9C.37.F8.CE  
E2.40.57.59.0B.3D.41.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054  
0856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.29  
18:47:41 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:115838  
46883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.29  
18:47:16 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141  
081899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.29 19:03:58  
-03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1788		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1788
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1788
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458
Data de início	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.20 18:48:48 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20 18:48:18 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 10:04:14 -03'00'

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/10/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1789



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de início	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054085685  
1  
Dados: 2023.06.20  
18:49:48 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:49:19 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:  
30141081  
899

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899  
Dados:  
2023.06.20  
10:04:46 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2022 a 31/10/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1789
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.  
D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 13:25:10

A9.A8.35.9A.69.1C.02.AD  
E1.EF.EC.DD.B6.F1.20.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20  
18:51:12 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384  
6883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:50:43 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141  
081899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:05:01  
-03'00'

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/10/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1789



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de início	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20  
18:21:19 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158  
3846883

Assinado de forma  
digital por  
ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:51:47 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:  
30141081  
899

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899  
Dados:  
2023.06.20  
10:05:17 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1790	

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205  
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 18:53:33 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:115838  
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 18:53:01 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:  
30141081  
899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 10:05:33 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1790
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E2.55.31.BF.E7.DC.B4.36	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E  
2.55.31.BF.E7.DC.B4.36-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 15:10:21  
  
16.00.07.D2.40.28.E5.62  
8A.03.DD.64.A9.26.71.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851  
Assinado de forma digital  
por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.05.20  
18:54:35 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384688  
3  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:1158384688  
Data: 2023.05.20  
18:54:05 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141  
081899  
Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 10:05:47  
-03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/11/2022 a 30/11/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1790		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1790
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10148914

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1790
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10148914
Data de início	01/11/2022
Data de término	30/11/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:2054085685  
1  
Dados: 2023.06.20  
18:55:17 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158  
3846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:55:06 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30  
141081899

Assinado de forma  
digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:3014108  
1899  
Dados: 2023.06.20  
10:06:03 -03'00'

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1791		

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de  
forma digital por  
NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20549855  
851  
Dados: 2023.06.20  
18:57:01 -03'00'

ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583  
846883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:56:31 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:3  
014108189  
9

Assinado de  
forma digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:3014108  
1899  
Dados: 2023.06.20  
10:06:18 -03'00'

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1791
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.  
98.62.88.96.04.25.14.A0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/05/2023 às 15:21:52

8C.3C.A5.6D.C3.C5.66.BC  
C0.1B.E5.C3.B5.82.58.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540  
856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.20  
18:58:17 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384  
6883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.20  
18:57:39 -03'00'

DANIELE GOMES  
YOSHIDA:301410  
81899

Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 10:06:36  
-03'00'



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1791		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1791
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10528505

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1791
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10528505
Data de início	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:205408568  
51  
Dados: 2023.06.20  
18:59:28 -03'00'

ROBERTO DE  
SOUZA  
DIAS:1158384  
6883

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20  
18:58:58 -03'00'

DANIELE  
GOMES  
YOSHIDA:30  
141081899

Assinado de forma  
digital por  
DANIELE GOMES  
YOSHIDA:3014108  
1899  
Dados: 2023.06.20  
10:06:53 -03'00'

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1783  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 14.828.211.515,14	R\$ 15.440.609.072,77
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 6.865.453.101,69	R\$ 7.172.346.687,26
DISPONIVEL		R\$ 77.441.454,02	R\$ 104.250.281,28
CAIXAS E BANCOS		R\$ 77.441.454,02	R\$ 104.250.281,28
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 110.104.751,44	R\$ 0,00
APLICACOES		R\$ 922.474.680,47	R\$ 1.033.938.133,70
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.812.770.248,43	R\$ 3.911.787.397,53
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.732.905.608,11	R\$ 3.852.542.636,46
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 4.855.415,19	R\$ 14.540.062,45
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 75.009.225,13	R\$ 44.704.698,62
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 185.328.216,55	R\$ 231.141.002,59
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 145.734.410,33	R\$ 153.023.631,53
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 171.890.473,24	R\$ 217.744.287,29
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 19.282.702,06	R\$ 15.762.093,70
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 65.225.530,00	R\$ 96.354.178,93
OUTROS CREDITOS		R\$ 87.382.241,18	R\$ 105.628.014,66
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 199.294.292,78	R\$ 247.169.713,05
BENS A VENDA		R\$ 106.576.129,35	R\$ 152.802.880,68
DIREITO A SALVADOS		R\$ 88.130.009,26	R\$ 89.882.537,42
OUTROS VALORES		R\$ 4.588.154,17	R\$ 4.484.294,95
DESPEAS ANTECIPADAS		R\$ 82.329.103,55	R\$ 94.469.763,20
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.139.821.146,48	R\$ 1.170.707.249,72
SEGUROS		R\$ 1.139.821.146,48	R\$ 1.170.707.249,72
OUTROS ATIVOS		R\$ 18.264.324,40	R\$ 8.115.227,37
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 7.962.758.413,45	R\$ 8.268.262.385,51
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.479.047.457,06	R\$ 4.654.033.070,43
APLICACOES		R\$ 2.366.205.123,07	R\$ 2.452.317.248,36
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 301.707.594,89	R\$ 346.635.273,35
PREMIOS A RECEBER		R\$ 301.707.594,89	R\$ 346.635.273,35
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 13.733.661,11	R\$ 10.448.705,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 0856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.09.05 17:28:30 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 46883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:23:23 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:49:14 -03'00'

Página 1 de 3

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1783  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.624.856.803,74	R\$ 1.658.160.561,30
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.623.019,08	R\$ 5.727.277,79
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 567.247.082,34	R\$ 586.294.255,70
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.050.092.956,19	R\$ 1.064.950.782,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.893.746,13	R\$ 1.188.245,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.642.067,60	R\$ 3.256.559,71
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 108.869.217,59	R\$ 120.704.564,72
BENS A VENDA		R\$ 12.246.022,17	R\$ 28.311.911,53
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.184.105,50	R\$ 5.287.195,14
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 91.439.089,92	R\$ 87.105.458,05
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 57.032.989,06	R\$ 62.510.157,68
SEGUROS		R\$ 57.032.989,06	R\$ 62.510.157,68
INVESTIMENTO		R\$ 1.519.375.718,76	R\$ 1.612.300.873,31
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.519.375.718,76	R\$ 1.612.300.873,31
IMOBILIZADO		R\$ 708.970.379,02	R\$ 695.800.689,25
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 467.960.061,82	R\$ 464.497.011,72
Bens e Moveis		R\$ 80.594.453,91	R\$ 105.825.734,27
Outras Imobilizacoes		R\$ 160.415.863,29	R\$ 125.477.943,26
INTANGIVEL		R\$ 1.255.364.858,61	R\$ 1.306.127.752,52
Outros Intangiveis		R\$ 1.255.364.858,61	R\$ 1.306.127.752,52
PASSIVO		R\$ 14.828.211.515,14	R\$ 15.440.609.072,77
CIRCULANTE		R\$ 8.060.216.483,81	R\$ 8.269.869.848,97
CONTAS A PAGAR		R\$ 831.952.926,49	R\$ 684.547.602,78
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 367.340.433,22	R\$ 150.109.400,19
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 274.855.285,62	R\$ 293.504.542,85
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 88.906.722,37	R\$ 111.742.501,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 77.799.598,49	R\$ 99.877.976,08
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 20.694.062,85	R\$ 27.187.554,66
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.356.823,94	R\$ 2.125.627,57
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 558.967.494,80	R\$ 573.461.806,23
Premios a Restituir		R\$ 11.026.122,28	R\$ 13.426.216,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
 Dados: 2023.09.05 17:27:42 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384688346883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:24:00 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:49:35 -03'00'

Página 2 de 3

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1783  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGURODORAS		R\$ 85.375.389,85	R\$ 66.172.621,45
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 362.959.839,29	R\$ 384.164.322,74
Outros Debitos		R\$ 67.230.210,31	R\$ 65.355.156,60
Depositos de terceiros		R\$ 32.375.933,07	R\$ 44.343.488,57
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 6.669.296.062,52	R\$ 7.011.860.439,96
Danos		R\$ 6.083.918.741,56	R\$ 6.409.516.743,92
Pessoas		R\$ 305.577.875,05	R\$ 313.342.395,17
Vida Individual		R\$ 279.799.445,91	R\$ 289.001.300,87
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.983.932.962,77	R\$ 2.057.323.316,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 219.578.955,92	R\$ 224.598.868,57
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 66.315.508,69	R\$ 67.259.685,12
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 90.135.362,54	R\$ 96.911.047,79
Emprestimos e financiamentos		R\$ 63.128.084,69	R\$ 60.428.135,66
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 747.468.771,56	R\$ 809.487.183,60
Danos		R\$ 662.743.746,49	R\$ 713.957.038,78
Pessoas		R\$ 53.307.191,65	R\$ 58.966.794,19
Vida Individual		R\$ 31.417.833,42	R\$ 36.563.350,63
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.016.885.235,29	R\$ 1.023.237.264,44
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.016.885.235,29	R\$ 1.023.237.264,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.784.062.068,56	R\$ 5.113.415.907,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.784.062.068,56	R\$ 5.113.415.907,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.552.441.354,91	R\$ 2.855.441.354,91
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 112.000.000,00	R\$ 38.824.230,86
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.761.846,88	R\$ 62.331.264,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.224.952.162,78	R\$ 2.217.574.550,56
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (168.093.296,01)	R\$ (60.755.493,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.09.05 17:27:06 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:24:54 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:49:51 -03'00'

Página 3 de 3

125  
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2022 a 30/04/2022	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1783		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022		



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 109.986.684,53
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (18.754.589,29)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (14.129.570,16)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (25.131.236,19)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ 168.002.080,17
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 168.002.080,17
PREMIOS GANHOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.531.157.017,70
PREMIOS EMITIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.795.477.882,72
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (0,00)	R\$ (264.404.865,02)
Premio de Resseguro Cedido		R\$ (0,00)	R\$ 84.000,00
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (13.826.745,70)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ 21.407.673,03
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (35.234.418,73)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (144.067,82)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.933.936.819,88)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (0,00)	R\$ (845.053.592,12)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (77.872.177,69)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (513.719.706,32)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (82.039.712,44)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 86.031.797,98
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ 18.923.057,62
(-) GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.497.651,16)
(-) DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (19.320,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685**  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054085685  
 Dados: 2023.09.05 17:26:31 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.09.05 17:26:31 -03'00'

**DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899**  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.09.05 15:50:16 -03'00'

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1791

Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 7.172.346.687,26	R\$ 9.450.198.148,51
DISPONIVEL		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
CAIXAS E BANCOS		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 616.062.425,34
APLICACOES		R\$ 1.033.938.133,70	R\$ 1.349.027.047,92
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.911.787.397,53	R\$ 5.220.440.918,60
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.852.542.636,46	R\$ 5.039.396.466,91
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 14.540.062,45	R\$ 128.452.871,80
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 44.704.698,62	R\$ 52.591.579,89
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 231.141.002,59	R\$ 196.884.021,82
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 153.023.631,53	R\$ 147.869.263,96
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 217.744.287,29	R\$ 202.647.701,85
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 15.762.093,70	R\$ 30.291.400,32
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 96.354.178,93	R\$ 83.267.740,81
OUTROS CREDITOS		R\$ 105.628.014,66	R\$ 89.088.560,72
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 247.169.713,05	R\$ 129.009.699,22
BENS A VENDA		R\$ 152.802.880,68	R\$ 31.170.637,24
DIREITO A SALVADOS		R\$ 89.882.537,42	R\$ 92.406.915,57
OUTROS VALORES		R\$ 4.484.294,95	R\$ 5.432.146,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.469.763,20	R\$ 67.165.043,19
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
SEGUROS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
OUTROS ATIVOS		R\$ 8.115.227,37	R\$ 2.566.119,50
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.268.262.385,51	R\$ 8.439.847.497,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.654.033.070,43	R\$ 4.692.820.089,50
APLICACOES		R\$ 2.452.317.248,36	R\$ 2.312.396.642,62
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 10.448.705,31	R\$ 14.031.993,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Data: 2023.06.20 19:00:57 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Data: 2023.06.21 19:02:41 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Data: 2023.06.20 09:54:59 -03'00'

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1791  
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.658.160.561,30	R\$ 1.692.553.281,86
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.727.277,79	R\$ 6.421.613,23
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 586.294.255,70	R\$ 667.640.039,05
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.064.950.782,40	R\$ 1.018.041.549,82
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.188.245,41	R\$ 450.079,76
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.256.559,71	R\$ 488.479,63
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 120.704.564,72	R\$ 187.412.318,24
BENS A VENDA		R\$ 28.311.911,53	R\$ 80.256.957,64
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.287.195,14	R\$ 5.747.528,28
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 87.105.458,05	R\$ 101.407.832,32
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
SEGUROS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
INVESTIMENTO		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
IMOBILIZADO		R\$ 695.800.689,25	R\$ 279.856.928,52
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 464.497.011,72	R\$ 43.584.469,59
Bens e Moveis		R\$ 105.825.734,27	R\$ 110.444.215,47
Outras Imobilizacoes		R\$ 125.477.943,26	R\$ 125.828.243,46
INTANGIVEL		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
Outros Intangiveis		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
PASSIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 8.269.869.848,97	R\$ 10.176.341.967,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 684.547.602,78	R\$ 833.322.818,19
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 150.109.400,19	R\$ 184.670.633,08
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 293.504.542,85	R\$ 360.225.350,31
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 111.742.501,43	R\$ 100.756.264,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 99.877.976,08	R\$ 119.365.219,55
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 27.187.554,66	R\$ 65.910.415,35
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.125.627,57	R\$ 2.394.935,87
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 573.461.806,23	R\$ 639.789.891,82
Premios a Restituir		R\$ 13.426.216,87	R\$ 33.282.677,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540855 851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540855 851  
 Dados: 2023.06.20 19:02:08 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 3846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 3846883  
 Dados: 2023.06.20 19:01:35 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108181899 899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108181899 899  
 Dados: 2023.06.20 09:55:16 -03'00'

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1791  
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 66.172.621,45	R\$ 77.990.865,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 384.164.322,74	R\$ 438.194.903,01
Outros Debitos		R\$ 65.355.156,60	R\$ 81.198.866,81
Depositos de terceiros		R\$ 44.343.488,57	R\$ 9.122.579,72
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 7.011.860.439,96	R\$ 8.703.229.257,73
Danos		R\$ 6.409.516.743,92	R\$ 8.005.598.925,12
Pessoas		R\$ 313.342.395,17	R\$ 370.279.094,25
Vida Individual		R\$ 289.001.300,87	R\$ 327.351.238,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.057.323.316,61	R\$ 2.125.097.420,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 224.598.868,57	R\$ 187.894.856,74
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 67.259.685,12	R\$ 71.177.565,98
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 96.911.047,79	R\$ 74.734.870,03
Empréstimos e financiamentos		R\$ 60.428.135,66	R\$ 41.982.420,73
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 809.487.183,60	R\$ 965.608.664,03
Danos		R\$ 713.957.038,78	R\$ 844.378.217,95
Pessoas		R\$ 58.966.794,19	R\$ 86.492.115,34
Vida Individual		R\$ 36.563.350,63	R\$ 34.738.330,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.855.441.354,91	R\$ 2.914.265.585,77
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 38.824.230,86	R\$ 391.578.949,84
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.331.264,52	R\$ 20.256.116,49
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.217.574.550,56	R\$ 2.466.024.589,24
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (60.755.493,66)	R\$ (203.518.984,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 0856851  
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 19:04:25 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583 846883  
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 19:02:43 -03'00'

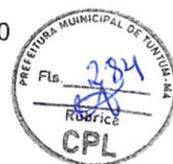
DANIELE GOMES YOSHIDA :3014108 1899  
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:55:30 -03'00'

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 1791  
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 109.986.684,53	R\$ 564.812.998,50
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (18.754.589,29)	R\$ 49.680.915,26
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.129.570,16)	R\$ 33.855.820,93
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (25.131.236,19)	R\$ (164.293.757,93)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
PREMIOS GANHOS		R\$ 3.531.157.017,70	R\$ 8.267.262.159,56
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 3.795.477.882,72	R\$ 9.988.405.659,09
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (264.404.865,02)	R\$ (1.721.101.499,53)
(-) Premio de Resseguro Cedido		R\$ 84.000,00	R\$ (42.000,00)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (13.826.745,70)	R\$ (14.613.365,03)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 21.407.673,03	R\$ 60.084.536,29
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (35.234.418,73)	R\$ (74.697.901,32)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (144.067,82)	R\$ (4.722.792,24)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (1.933.936.819,88)	R\$ (4.571.412.814,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (845.053.592,12)	R\$ (1.931.777.567,64)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.872.177,69)	R\$ (120.516.822,32)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (513.719.706,32)	R\$ (1.156.554.122,41)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (82.039.712,44)	R\$ (185.619.761,10)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 86.031.797,98	R\$ 260.395.486,07
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 18.923.057,62	R\$ 74.185.697,94
GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (1.497.651,16)	R\$ 28.934.262,25
DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (19.320,00)	R\$ 9.660,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:20540856851  
 40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
 SOUZA:20540856851  
 Dados: 2023.06.20 19:05:36 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
 DIAS:11583846883  
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
 DIAS:11583846883  
 Dados: 2023.06.20 19:05:02 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:  
 30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
 Dados: 2023.06.20 09:55:43 -03'00'

Página 1 de 1



## A consulta foi realizada na data 20/06/2023 às 09:52:10 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F5F6C1625A20E81D050D99E3FD33C9E4063B21F1	01/01/2022 a 31/01/2022	G	1780	03/08/2021 10:02:17

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	4BE1B9DA1B21F37C5B672DC0E67FF743A389A2B7	01/02/2022 a 28/02/2022	G	1781	03/08/2021 11:39:14
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A130635563508DCA99D0DC896800502B71C8D115	01/03/2022 a 31/03/2022	G	1782	03/08/2021 14:16:22
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/05/2021 21:38:00
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A9EBA7AE8D8A88FA8F2396785CBFA8C764D9EC6F	01/05/2022 a 31/05/2022	G	1784	24/05/2021 18:40:44
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

**NATUREZA:**

**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Privacidade - Termos

131

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	94764AEF9376D49F88C6105CFADC18BD4A9B0C12	01/06/2022 a 30/06/2022	G	1785	24/05/2022: 20:45:00
<p><b>NATUREZA:</b></p> <p><b>SITUAÇÃO:</b></p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F478BB6898EEB99ADE3C8FCF6B7E1E0602DC1129	01/07/2022 a 31/07/2022	G	1786	24/05/2022: 22:29:05
<p><b>NATUREZA:</b></p> <p><b>SITUAÇÃO:</b></p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	DA3D8ECF2C27ACF3257B32559F56CBF9749A66BE	01/08/2022 a 31/08/2022	G	1787	25/05/2022: 09:59:45
<p><b>NATUREZA:</b></p> <p><b>SITUAÇÃO:</b></p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	1080A181507E20315CBCD0D68091F9B382D9ED8A	01/09/2022 a 30/09/2022	G	1788	25/05/2022: 11:44:11
<p><b>NATUREZA:</b></p> <p><b>SITUAÇÃO:</b></p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AECE972C2B745843D9591177D6990CFFA47F7529	01/10/2022 a 31/10/2022	G	1789	25/05/2022: 13:25:10
<p><b>NATUREZA:</b></p> <p><b>SITUAÇÃO:</b></p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	42B8981E318F9AFF3B843533E25531BFE7DCB436	01/11/2022 a 30/11/2022	G	1790	25/05/2022: 15:10:21
<p><b>NATUREZA:</b></p> <p><b>SITUAÇÃO:</b></p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							



132

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	31697F770CD1C69BAF2B84CA98628896042514A0	01/12/2022 a 31/12/2022	G	1791	26/05/2022 15:21:52



NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

### Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	3F4CDEBD28254989771636253EC92E227E690D87	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/08/2022 16:59:52

NATUREZA:

HASH SUBSTITUTA: 8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74

SITUAÇÃO:

A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped

### Escriturações Não-Ativas



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.06.20 19:10:55 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883  
Dados: 2023.06.20 19:10:16 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899  
Dados: 2023.06.20 09:56:32 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/019898**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	DANIELE GOMES YOSHIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP255783/O-1
CATEGORIA .....	CONTADORA
CPF .....	301.410.818-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 08/02/2024 às 08:56:10

Válido até: 08/05/2024

Código de Controle: 5805.0552.6927.0055

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR05886\_20032024\_100810\_305**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024.



---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.520.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C <sup>137</sup>	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486



1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural) <sup>138</sup>	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
<b>Total</b>	<b>830.107.308</b>



Empresas selecionadas	05886
Mês	202312



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**  
 Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo  
 Brasília – DF – CEP 70045-900

Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo.gapbr@fab.mil.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

*Marcondes*  
 # (61) 2023-2609

*Alex Sandro de Oliveira*  
**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE**  
 Fiscal do Contrato

De acordo:  
  
**ALEX ORÇAY REIS – Cel Int**  
 Chefe do GAP-BR



**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
 SEPN QD 504, ED. MARAVANHA, LOTA 116/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3328-5234/038-2620/702-7474  
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
 [02821301]-ALEX SARDRO DE OLIVEIRA

Selo TJDFT201800960312658TEBH  
 BSB, 18/09/2018 - 14:20:29 - Consultar site: www.ldr.jus.br  
 MNDM-Telefado: Eivaldo Feltosa dos Santos

**AROLD DO SOUZA ARAUJO**

Assessor de Direito  
 Procurador de Justiça  
 Secretário de Planejamento e Organização

Qualquer dúvida ou dúvida por favor entrar em contato com o setor de atendimento ao cidadão pelo telefone (61) 3328-5234/038-2620/702-7474

AAC073088





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: [pregao@pinhais.pr.gov.br](mailto:pregao@pinhais.pr.gov.br), [esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br](mailto:esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br), fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 máquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.



Assinatura

**Sandro Marcio Vieck**

RG: 7R32011864

Gerente de Frota

Departamento de Bens e Serviços  
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
ESPILREVOJ-SANDRO MARCIO VIECK.....  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade  
Pinhais, 07 de Março de 2019

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA  
FERREIRA  
SERVENTE JURAMENTADA - Us: AND  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
IKfwr0 . 67MUI . Yvo2a - VeHwN . L8r9P  
Consulte o selo digital em  
<http://funarpen.com.br>



## DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>Pregão Eletrônico</b>
--

<b>Número</b> <b>79/2023</b>
---------------------------------

A(o)  
MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, interessada em participar do certame **DECLARA**, expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
<a href="mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br">edital.licitacoes@portoseguro.com.br</a> <a href="mailto:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br">contratos.licitacoes@portoseguro.com.br</a>	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(11) 3366-3258	Telefone	-	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

**61.198.164/0001-60**

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail [cpl@tuntum.ma.gov.br](mailto:cpl@tuntum.ma.gov.br).

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 27 de março de 2024.

NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:205408  
56851

Assinado de forma  
digital por NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851  
Dados: 2024.03.20  
13:01:05 -03'00'

ANDREZA  
CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
VALDES:226772  
27800

Assinado de forma  
digital por ANDREZA  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
VALDES:22677227800  
Dados: 2024.03.20  
13:01:15 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300041089		21/12/1945	21/12/1945				
SITUAÇÃO							
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			1238			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	RS	730.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR						
NOME						
BEATRIZ PACHECO RODRIGUES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES			1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		171931403		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
122.231.218-29	DIRETOR					

DIRETOR						
NOME						
CELSO DAMADI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES			1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		205330757		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
074.935.318-03	DIRETOR					

DIRETOR		
NOME		
EDSON FRIZZARIM		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	145	UF	CEP	RG
	SAO PAULO		SP		95501320
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
034.365.388-50	DIRETOR				

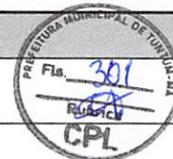
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR					
NOME FABIO LUCHETTI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		15688675	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
074.666.748-52	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR				



DIRETOR					
NOME FABIO OHARA MORITA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		13793433	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
128.680.328-42	DIRETOR				

DIRETOR					
NOME ITALO GENNARO FLAMMIA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		12624094	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
051.479.948-07	DIRETOR				

DIRETOR PRESIDENTE					
NOME JAYME BRASIL GARFINKEL					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	1 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		3158134	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
525.260.388-04	DIRETOR PRESIDENTE				



DIRETOR DE PRODUÇÃO					
NOME JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA					
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 15889215	
CPF 058.680.838-81	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR DE PRODUÇÃO					
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 154070737	
CPF 047.332.458-07	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR DE PRODUÇÃO					
NOME JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA MONTORO					
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 53463262	
CPF 544.748.848-68	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 20537948	
CPF 118.454.608-80	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR					
NOME LUIZ ALBERTO POMAROLE					
ENDEREÇO RUA GUAIANAZES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO 12 ANDAR	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO 147	SP		13089279
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
043.405.558-19	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR				
NOME MANOEL SABINO NETO				
				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP		4698478
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
567.138.358-72	VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			

DIRETOR FINANCEIRO				
NOME MARCELO BARROSO PICANCO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP		086005410
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
004.881.937-96	DIRETOR FINANCEIRO			

DIRETOR				
NOME MARCELO SEBASTIAO DA SILVA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP		20113610
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
112.681.578-05	DIRETOR			

DIRETOR				
NOME MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANAZES		1238	12 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		181385764
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
085.223.508-92	DIRETOR			

DIRETOR OPERACIONAL				
NOME				

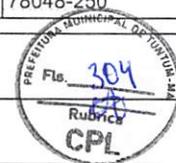
ROBERTO DE SOUZA SANTOS					
ENDEREÇO		148	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO BRANCO			80	19 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	RIO DE JANEIRO	RJ		053807780	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
641.284.587-91	DIRETOR OPERACIONAL				



<b>DIRETOR</b>					
NOME					
SONIA APARECIDA BELEZI RICA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GUAIANASES		1238	12 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP		161550611	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
022.641.528-77	DIRETOR				

<b>FILIAIS</b>					
NIRE		CNPJ			
900075150		61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES			2719		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BROTAS	SALVADOR	BA			
NIRE		CNPJ			
22900116739		61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOM SEVERINO			2351	LOJA 06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
HORTO	TERESINA	PI	64052-535		
NIRE		CNPJ			
41900107590		61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			3753		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA IZABEL	CURITIBA	PR	80240-041		
NIRE		CNPJ			
25900096145		61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			1345	LOJA 01-EDIF	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
ESTADOS	JOAO PESSOA	PB	58030-021		
NIRE		CNPJ			
51900086345		61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	

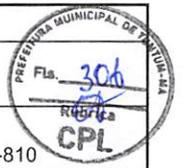
AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		487	SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	149	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94			
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040	
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078	
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150	
NIRE 35901408564	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOM JOSE DE BARROS		NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
BAIRRO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01038-100	
NIRE 15999804513	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP	
NIRE 26999807261	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO ANA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP	
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP	
NIRE 33999826538	CNPJ			



ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29		150	NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 33999024784	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 222	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS		UF RJ	CEP
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51			
ENDEREÇO AV. DR. MORAIS SALES			NÚMERO 2494	COMPLEMENTO
BAIRRO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13095-191
NIRE 35901206678	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA AZEVEDO SOARES			NÚMERO 1043	COMPLEMENTO
BAIRRO TUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03322-000
NIRE 33999826546	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO			NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02
BAIRRO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL		UF RJ	CEP
NIRE 35901501718	CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES			NÚMERO 5090	COMPLEMENTO
BAIRRO JAGUARE	MUNICÍPIO OSASCO		UF SP	CEP
NIRE 32999804851	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES			NÚMERO 1479	COMPLEMENTO 1485
BAIRRO	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP
NIRE 35901516022	CNPJ 61.198.164/0020-22			
ENDEREÇO RUA VERENA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03614-010
NIRE	CNPJ			



35901516031	61.198.164/0031-85					
ENDEREÇO AV. JACI		151	NÚMERO 3447	COMPLEMENTO		
BAIRRO REDENTORA		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15015-810	
NIRE 35901516049		CNPJ				
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 19-31	COMPLEMENTO QD 19			
BAIRRO VL. CARDIA		MUNICÍPIO BAURU		UF SP	CEP 17011-066	
NIRE 35901516057		CNPJ 61.198.164/0017-27				
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1013	COMPLEMENTO			
BAIRRO JD. CRISTINA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP	
NIRE 42999005922		CNPJ				
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO			
BAIRRO PONTA AGUDA		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	CEP	
NIRE 35901532681		CNPJ 61.198.164/0004-02				
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL OSORIO		NÚMERO 825	COMPLEMENTO			
BAIRRO VILA TRUGILO		MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP	
NIRE 35901544506		CNPJ 61.198.164/0054-71				
ENDEREÇO AVENIDA ATLANTICA		NÚMERO 646	COMPLEMENTO 656 E 748			
BAIRRO CAPELA DO SOCORRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 35901544492		CNPJ				
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85			
BAIRRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 31999832251		CNPJ				
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO			
BAIRRO GENERAL OSORIO		MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	CEP	

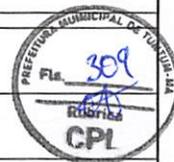


NIRE 35901544514	CNPJ 152				
ENDEREÇO AV DR JOVIANO ALVIM	NÚMERO 144	COMPLEMENTO			
BAIRRO ALVINOPOLIS	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP		
NIRE 25999000951	CNPJ				
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO			
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP		
NIRE 35900986955	CNPJ 61.198.164/0050-48				
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011		
NIRE 33900511670	CNPJ 61.198.164/0002-40				
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO			
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 35901341419	CNPJ				
ENDEREÇO AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO			
BAIRRO PQ. RENATO MAIA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07114-000		
NIRE 35900789114	CNPJ 61.198.164/0042-38				
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILLA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12200-000		
NIRE 33999024709	CNPJ				
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR			
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 31999021791	CNPJ				
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3859	COMPLEMENTO			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

		JUIZ DE FORA	153	MG	
NIRE	CNPJ				
31901012586					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. BARAO DO RIO BRANCO		3859			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
	JUIZ DE FORA	MG			
NIRE	CNPJ				
54900093697	61.198.164/0048-23				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOM AQUINO		1641			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-184		
NIRE	CNPJ				
33900356551	61.198.164/0032-66				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		29			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
	RIO DE JANEIRO	RJ			
NIRE	CNPJ				
399016427	61.198.164/0065-24				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE		1180			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR			
NIRE	CNPJ				
42999005981	61.198.164/0065-24				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BLUMENAU		2628	SALA 01		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SANTO ANTONIO	JOINVILLE	SC	89218-055		
NIRE	CNPJ				
41900688801	61.198.164/0065-24				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE		1180			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JD. LOS ANGELES	LONDRINA	PR			
NIRE	CNPJ				
33900242148	61.198.164/0069-58				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA SAO BOA VENTURA		173			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
FONSECA	NITEROI	RJ			
NIRE	CNPJ				
33999024717	61.198.164/0069-58				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA SAO BOA VENTURA		173			



BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	154	UF RJ	CEP
NIRE 35901782971	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764	
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 31901083840	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 184	COMPLEMENTO SL. 1, 1 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG	CEP 37701-386	
NIRE 35901787069	CNPJ			
ENDEREÇO RUA NESTOR PESTANA		NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01301-000	
NIRE 26999802503	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP	
NIRE 35900747187	CNPJ 61.198.164/0039-32			
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR		NÚMERO 975/	COMPLEMENTO 985	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35901792763	CNPJ			
ENDEREÇO AV. GOIAS		NÚMERO 2621	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARCELONA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP	CEP 09550-051	
NIRE 35901864101	CNPJ 61.198.164/0142-09			
ENDEREÇO AV. DOS BANDEIRANTES		NÚMERO 1851	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04553-011	
NIRE 33900511696	CNPJ 61.198.164/0072-53			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	



RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		715	LOTE 21 LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	155	UF RJ	CEP
NIRE 33999024725	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 33999024733	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE 15900031479	CNPJ 61.198.164/0009-17			
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO BRAS	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP
NIRE 35900815948	CNPJ 61.198.164/0044-08			
ENDEREÇO ALAMEDA CLEVELAND		NÚMERO 397	COMPLEMENTO 415	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01218-000
NIRE 35901857008	CNPJ 61.198.164/0079-20			
ENDEREÇO AV. JURUA		NÚMERO 390	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06455-010
NIRE 21999804194	CNPJ			
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO		NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 35901911517	CNPJ 61.198.164/0083-06			
ENDEREÇO AVENIDA CEL. JOSE SOARES MARCONDES		NÚMERO 3245	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. BONGIOVANI	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	CEP
NIRE 35901911525	CNPJ 61.198.164/0084-97			



ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES 156		NÚMERO 600	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA RUBENS	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP	
NIRE 35901911533		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO		NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05078-000	
NIRE 35901911541		CNPJ		
ENDEREÇO AL. NOTHMANN		NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000	
NIRE 35901911550		CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1087	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 35901911568		CNPJ		
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010	
NIRE 31900083676		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 53900041220		CNPJ 61.198.164/0010-50		
ENDEREÇO SETOR COMERCIAL NORTE - QUADRA 2		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BL B, LJ 120	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP	
NIRE 35901940436		CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI		NÚMERO 1070	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAXAMBU	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-240	
NIRE		CNPJ		



35901940452		157		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA HUMAITA				835	
BAIRRO VL. MENDONCA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-090		
NIRE 31999021899		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP		
NIRE 31901145888		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP		
NIRE 35901968110		CNPJ 61.198.164/0093-88			
ENDEREÇO AV. NOVE DE JULHO		NÚMERO 3966	COMPLEMENTO 3994		
BAIRRO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01406-100		
NIRE 43999011818		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412		
NIRE 42999005957		CNPJ 61.198.164/0098-92			
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP		
NIRE 11999000780		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP		
NIRE 11900075481		CNPJ 61.198.164/0100-41			
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP		



NIRE 43999011834	CNPJ 158		
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
			
NIRE 13999001753	CNPJ		
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA	NÚMERO 1906	COMPLEMENTO	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 79000-000
NIRE 35902050744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FREI PACIFICO WAGNER	NÚMERO 163	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP	CEP
NIRE 35902067426	CNPJ 61.198.164/0108-07		
ENDEREÇO A MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO	NÚMERO 505	COMPLEMENTO 509, 555	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05113-020
NIRE 33999024750	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260
NIRE 33999024768	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR	NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024776	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33900523503	CNPJ 61.198.164/0119-51		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

TAQUARA/JACAREPAGUA		RIO DE JANEIRO		RJ			
		159					
NIRE 33900523481		CNPJ 61.198.164/0118-70					
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257		COMPLEMENTO LOJA A			
BAIRRO		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF RJ		CEP 23050-260	
NIRE 35902100946		CNPJ 61.198.164/0116-09					
ENDEREÇO RUA JAU		NÚMERO 1254		COMPLEMENTO QUADRA M L23			
BAIRRO JARDIM GUINLE		MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP		CEP 11701-190	
NIRE 35902100938		CNPJ					
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105		COMPLEMENTO SLS 63/72/73			
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		CEP 01037-001	
NIRE 02239375		CNPJ					
ENDEREÇO AVENIDA MONTENEGRO		NÚMERO 255		COMPLEMENTO			
BAIRRO VILA MAIA		MUNICÍPIO GUARUJA		UF SP		CEP	
NIRE 41999017041		CNPJ					
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435		COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR		CEP	
NIRE 35902239821		CNPJ					
ENDEREÇO AV. PROF. LUIS IGNACIO DE ANHAIA MELLO		NÚMERO 2655		COMPLEMENTO			
BAIRRO VL. PRUDENTE		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		CEP	
NIRE 35901206694		CNPJ 61.198.164/0029-60					
ENDEREÇO AVENIDA PACAEMBU		NÚMERO 35		COMPLEMENTO			
BAIRRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		CEP	
NIRE 35903688688		CNPJ 61.198.164/0132-29					
ENDEREÇO AV GIOVANI GRONCHI		NÚMERO 5420		COMPLEMENTO			

BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	160	UF SP	CEP 05724-020
NIRE 35902268227	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 3597	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 17999802563	CNPJ			
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP	
NIRE 35903642351	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIR	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPO DO GALVAO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP	CEP	
NIRE 35903642343	CNPJ 61.198.164/0134-90			
ENDEREÇO AV.DESEMBARGADOR PAULO DE OLIVEIRACOST	NÚMERO 553	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP	
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03			
ENDEREÇO RUA SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO JD ANA MARIA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP	
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238, MEZANINO	NÚMERO PARTE	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902348298	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 35902451846	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		



ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		275	2AND. PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	161	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 35902353925	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE ITAPURA		NÚMERO 1846	COMPLEMENTO 1866	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP
NIRE 35902353933	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CAROLINA FLORENCE		NÚMERO 1372	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13075-251
NIRE 51999804962	CNPJ 61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7707	COMPLEMENTO	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP
NIRE 35902377387	CNPJ 61.198.164/0155-15			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO PIRANGA		NÚMERO 887	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA		UF SP	CEP 09911-160
NIRE 29900587401	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO PARAISO		NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO		UF BA	CEP
NIRE 35903697059	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 35902427465	CNPJ			
ENDEREÇO AV. INDIANOPOLIS		NÚMERO 1267	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04063-002
NIRE 35902446541	CNPJ			



ENDEREÇO AV. BRASIL 162		NÚMERO 664	COMPLEMENTO 680	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-000	
NIRE 32999007561		CNPJ		
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 753	COMPLEMENTO	
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP	
NIRE 35906424312		CNPJ		
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO		NÚMERO 445	COMPLEMENTO	
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902485902		CNPJ		
ENDEREÇO AV. GENERAL EDGAR FACO		NÚMERO 777	COMPLEMENTO	
BAIRRO ITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35902491686		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE MAUA		NÚMERO 1538	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA GUARAN	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP	
NIRE 21999002489		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23	
BAIRRO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP	
NIRE 35900747161		CNPJ 61.198.164/0037-70		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO GLICERIO		NÚMERO 551	COMPLEMENTO 555 E 557	
BAIRRO JOSE MENINO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11065-405	
NIRE 35902527940		CNPJ		
ENDEREÇO AV. LIDER, S/N, LOTES 12/13, QD. 77,		NÚMERO 3263	COMPLEMENTO A 3269, 3277A	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE		CNPJ		



35902578358		61.198.164/0177-20	
ENDEREÇO AVENIDA ALPHEU GRIMELLO		163	NÚMERO 600
BAIRRO TABOAO		MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
NIRE 35902560386		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 551, 555 E		NÚMERO 557	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO POMPEIA		MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
NIRE 35902582843		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
NIRE 52999804963		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE		NÚMERO 410	COMPLEMENTO
BAIRRO SANTA GENOVEVA		MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
NIRE 35902611614		CNPJ 61.198.164/0184-50	
ENDEREÇO AVENIDA SAO CARLOS		NÚMERO 615	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
NIRE 52900127948		CNPJ 61.198.164/0016-46	
ENDEREÇO RUA 9		NÚMERO 2010	COMPLEMENTO QD G18 LOTE 1
BAIRRO SETOR MARISTA		MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
NIRE 35902660577		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DR. CAMPOS SALLES		NÚMERO 136	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
NIRE 31999832269		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO		NÚMERO 58	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG



NIRE 31901495595	CNPJ 61.198.164/0189-64	164		
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO	NÚMERO 58	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP	
NIRE 31901495617	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP	
NIRE 31999832285	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP	
NIRE 42999019770	CNPJ			
ENDEREÇO A PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 163	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP	
NIRE 33900770802	CNPJ 61.198.164/0194-21			
ENDEREÇO RUA ARAUJO LIMA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 35903182954	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000	
NIRE 35903214694	CNPJ 61.198.164/0197-74			
ENDEREÇO AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA VITORIA I	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-010	
NIRE 22999002765	CNPJ			
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

SAO CRISTOVAO		TERESINA		PI	64049-010
NIRE 14999001321		CNPJ 165			
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA			NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CEP	
NIRE 35903272244		CNPJ			
ENDEREÇO AV. JABAQUARA			NÚMERO 798	COMPLEMENTO	
BAIRRO JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 14900025982		CNPJ 61.198.164/0200-04			
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, SALA			NÚMERO 04	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CEP	
NIRE 00861031		CNPJ 61.198.164/0202-76			
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJAS 17 E 18	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	CEP	
NIRE 29999040388		CNPJ			
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA	CEP	
NIRE 35903279699		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO			NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP	
NIRE 33999116638		CNPJ			
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO			NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20560-032	
NIRE 33900923595		CNPJ 61.198.164/0203-57			
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO			NÚMERO 130	COMPLEMENTO	



BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	166	UF RJ	CEP 20560-032
NIRE 35903347376	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO	NÚMERO 1904	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA	UF SP	CEP 12420-010	
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238, MEZANINO, LADO A	NÚMERO PARTE	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903379138	CNPJ 61.198.164/0205-19			
ENDEREÇO RUA BOA MORTE	NÚMERO 330	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP	
NIRE 35903379413	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DE CILLO	NÚMERO 606	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP	
NIRE 35903379421	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MAJOR NICACIO	NÚMERO 1664	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14400-850	
NIRE 35903381680	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000	
NIRE 26999030622	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 1481	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000	
NIRE 26900478251	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		



RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		1481		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
	RECIFE	PE	51150-000	
NIRE	CNPJ			
35903405872				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA IMPERADOR DOM PEDRO II		159		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
NOVA PETROPOLIS	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		
NIRE	CNPJ			
35903435348				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUAIANASES		1239		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01204-001	
NIRE	CNPJ			
35903458623				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MAJOR ACACIO FERREIRA		648		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM PARAIBA	JACAREI	SP	12327-070	
NIRE	CNPJ			
35903458631				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NORDESTINA		910		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
SAO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	08021-000	
NIRE	CNPJ			
29900898920	61.198.164/0217-52			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MARIA QUITERIA		2026	1 E 2 AND.	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
KAILANDIA	FEIRA DE SANTANA	BA		
NIRE	CNPJ			
42900824489	61.198.164/0218-33			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARCELO LODETTI		465		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CRICIUMA	SC		
NIRE	CNPJ			
42999037042				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARCELO LODETTI		465		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CRICIUMA	SC		
NIRE	CNPJ			
29999045932				



ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA 168		NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP	
NIRE 35903513772		CNPJ		
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4	
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400	
NIRE 29999046840		CNPJ		
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP	
NIRE 29900908089		CNPJ		
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP	
NIRE 35903518316		CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS		NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903558822		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BARRA FUNDA		NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 13999015843		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695	
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP	
NIRE 35903565284		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DR. ADHEMAR DE BARROS		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SUB.JD ONOFRE	
BAIRRO JD EUROPAS	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP	CEP 13270-600	
NIRE		CNPJ		



13900158647		169		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA				20	QD 37 M.E.695		
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP		
NIRE 35903567988		CNPJ					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA				NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP		
NIRE 35903622717		CNPJ 61.198.164/0228-05					
ENDEREÇO R.FORMOSA, 367, CJ.750/760 E PR.RAMOS DE				NÚMERO 206	COMPLEMENTO CJ. 710/740		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP		
NIRE 35903688581		CNPJ					
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA				NÚMERO 717	COMPLEMENTO 721		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 12999002449		CNPJ					
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO				NÚMERO 183	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOSQUE		MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF AC	CEP		
NIRE 12900101733		CNPJ 61.198.164/0239-68					
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO				NÚMERO 183	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOSQUE		MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF AC	CEP		
NIRE 35903710578		CNPJ					
ENDEREÇO RUA BANDIM				NÚMERO 31	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOACAVAL		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05470-040		
NIRE 35903710527		CNPJ					
ENDEREÇO AVENIDA DR. CAMPOS MOURA				NÚMERO 290	COMPLEMENTO		
BAIRRO ARTUR ALVIM		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03568-970		



NIRE 35903710535	CNPJ 170				
ENDEREÇO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE	NÚMERO 1884	COMPLEMENTO			
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04608-003		
NIRE 35903710543	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES	NÚMERO 5411	COMPLEMENTO			
BAIRRO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02413-100		
NIRE 35903710551	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA INDIANOPOLIS	NÚMERO 1307	COMPLEMENTO			
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04063-002		
NIRE 35903710560	CNPJ				
ENDEREÇO RUA DAS CAMELIAS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO			
BAIRRO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04048-061		
NIRE 35903710586	CNPJ				
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 777	COMPLEMENTO 779 E 789			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 54999037085	CNPJ				
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES	NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04			
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010		
NIRE 33999145492	CNPJ				
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003		
NIRE 33901054744	CNPJ 61.198.164/0241-82				
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR	NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20070-003
	171		
NIRE 35903784547	CNPJ 61.198.164/0242-63		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 23999022449	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 23900438931	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 99057744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN	NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 35903828714	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BORBA DO CAMPO	NÚMERO 11/15	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP
NIRE 29900972976	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN	NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA	NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668	CNPJ 61.198.164/0245-06		
ENDEREÇO RUA TURIASSU	NÚMERO 770	COMPLEMENTO 784 1E2 AD	



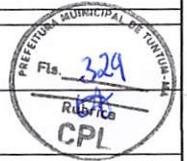
BAIRRO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	172	UF SP	CEP 05005-000
NIRE 35903828676	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA	NÚMERO 591	COMPLEMENTO 1AD		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13100-000	
NIRE 35903828684	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000	
NIRE 31999145644	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07		
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 31999145652	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 31902205850	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07		
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 35903828650	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALVARENGA	NÚMERO 1653	COMPLEMENTO TERREO		
BAIRRO PI ITANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05509-000	
NIRE 35903828692	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DONA ANA COSTA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO 1 AD E N.20		
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 13100-000	
NIRE 29901003705	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		



RUA PADRE ELOY		326		
BAIRRO ACUPE DE BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	173	UF BA	CEP
NIRE 42900322688	CNPJ 61.198.164/0022-94			
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88075-000	
NIRE 51999032579	CNPJ			
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321	
NIRE 51900331650	CNPJ			
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321	
NIRE 43999074925	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 90000-000	
NIRE 35903954744	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALFREDO PUJOL		NÚMERO 369	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02017-000	
NIRE 43900200044	CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AV. IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90000-000	
NIRE 35903954736	CNPJ			
ENDEREÇO RUA TIJUCO PRETO		NÚMERO 1.248	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 41999121395	CNPJ			



ENDEREÇO AVENIDA BRASIL 174		NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP	
NIRE 41999121425		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO		NÚMERO 4.290	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP	
NIRE 32999032328		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP	
NIRE 32900416145		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA		NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP	
NIRE 41901207113		CNPJ 61.198.164/0262-07		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP	
NIRE 43999076189		CNPJ		
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA		NÚMERO 475	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP	
NIRE 35904032743		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 621	COMPLEMENTO 627	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01202-001	
NIRE 54999044847		CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO		NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP	
NIRE		CNPJ		



35904055832		61.198.164/0266-30	
ENDEREÇO RUA TAGIPURU		175	NÚMERO 906
BAIRRO BARRA FUNDA		MUNICÍPIO SAO PAULO	COMPLEMENTO TORRE A
NIRE 35904143995		CNPJ	UF SP
BAIRRO JD ANA MARIA		MUNICÍPIO JUNDIAI	CEP
ENDEREÇO AVENIDA JUNDIAI		1400	COMPLEMENTO
NIRE 35904157759		CNPJ	UF SP
BAIRRO DO ESTADIO		MUNICÍPIO RIO CLARO	CEP 12200-000
ENDEREÇO RUA 14		350	COMPLEMENTO AVENIDA 31 -
NIRE 21900150448		CNPJ 61.198.164/0175-69	UF SP
BAIRRO DO ESTADIO		MUNICÍPIO RIO CLARO	CEP 12200-000
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES		S/N	COMPLEMENTO LOJA 01
NIRE 35904158640		CNPJ	UF MA
BAIRRO CALHAU		MUNICÍPIO SAO LUIS	CEP 65071-380
ENDEREÇO AVENIDA ALFREDO MALUF		277	COMPLEMENTO
NIRE 35901245240		CNPJ 61.198.164/0030-02	UF SP
BAIRRO SANTO ANTONIO		MUNICÍPIO SANTO ANDRE	CEP 09240-410
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		1238	COMPLEMENTO MEZANINO LD.A
NIRE 35904233382		CNPJ 61.198.164/0270-17	UF SP
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO	CEP
ENDEREÇO RUA TAGIPURU		906	COMPLEMENTO TERREO
NIRE 23999800212		CNPJ	UF SP
BAIRRO BARRA FUNDA		MUNICÍPIO SAO PAULO	CEP 01156-000
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES		3120	COMPLEMENTO
NIRE 35904158640		CNPJ	UF CE
BAIRRO DIONISIO TORRES		MUNICÍPIO FORTALEZA	CEP 60135-102



NIRE 35904403199	CNPJ 176				
ENDEREÇO RUA CINCO DE NOVENBRO	NÚMERO 678	COMPLEMENTO			
BAIRRO VL RUBENS	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP		
NIRE 35904403202	CNPJ				
ENDEREÇO AV 13 DE MAIO	NÚMERO 901	COMPLEMENTO			
BAIRRO JD LOYOLA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP		
NIRE 35904403229	CNPJ				
ENDEREÇO AV SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 17 E 18 AND			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35904403211	CNPJ				
ENDEREÇO RUA AMEDA NOTHMANN	NÚMERO 380	COMPLEMENTO			
BAIRRO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35904421596	CNPJ				
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35904523747	CNPJ 61.198.164/0282-50				
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE			
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002		
NIRE 35904541281	CNPJ				
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO	NÚMERO 231	COMPLEMENTO			
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 31900651984	CNPJ 61.198.164/0003-21				
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI	NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		

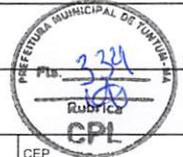
FUNCIONARIOS		BELO HORIZONTE		MG	
NIRE 33999242579		CNPJ 177			
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA			NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010		
NIRE 35904882933		CNPJ 61.198.164/0285-01			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001		
NIRE 33999237702		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACEGUAÍ			NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150		
NIRE 99235190		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA			NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28035-053		
NIRE 33999234967		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO			NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180		
NIRE 31999239339		CNPJ			
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO			NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655		
NIRE 26999063644		CNPJ			
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES			NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000		
NIRE 41999168642		CNPJ			
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES			NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE	



BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	178	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27			
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS		UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PIQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989	CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 33999239098	CNPJ			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	



AVENIDA LOBO JUNIOR		1.502	PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	179	UF RJ	CEP 21020-122
NIRE 33999239284	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ	CEP 24130-005
NIRE 52999067632	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74210-260
NIRE 43999116679	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA		NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP 90610-000
NIRE 53999057778	CNPJ			
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9	
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 72660-000
NIRE 32999045403	CNPJ			
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI		NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES		UF ES	CEP 29900-206
NIRE 53999044960	CNPJ			
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ			
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 117	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA		UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77			



ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		180	NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07			
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES LIMA			NÚMERO 461	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363	CNPJ 61.198.164/0303-10			
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ			NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO ANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO			NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO			NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA		UF PE	CEP 56302-380
NIRE 35905751891	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-8 AND
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL			NÚMERO 330	COMPLEMENTO
BAIRRO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA		UF MG	CEP 35162-036
NIRE	CNPJ			



33999822303		181		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		54		TERREO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030		
NIRE 35905912976		CNPJ 61.198.164/0308-24			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 35905931318		CNPJ 61.198.164/0309-05			
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUISQUES 1/2		
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133		
NIRE 35905931300		CNPJ 61.198.164/0310-49			
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA, 1 / 8 / 9 ANDARES		NÚMERO 2033	COMPLEMENTO SLS.11/84/91		
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04029-901		
NIRE 35906211467		CNPJ 61.198.164/0313-91			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 610	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012		
NIRE 54920068230		CNPJ 61.198.164/0314-72			
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI		NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO JARDIM PRIMAVERIL	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 76903-011		



**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO
06/03/2024	098.902/24-6
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/01/2024. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/01/2024.	
REMANESCENTE PATRICIA CHACON JIMENEZ, NACIONALIDADE EQUATORIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 234.843.708-23, RG/RNE: V750554-0, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B.(ED.ROSA, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.	
REMANESCENTE DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF:	

214.175.878-57, RG/RNE: 25965032-8, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, 10 AND TR B, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ROBERTO DE SOUZA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 641.284.587-91, RG/RNE: 053807780, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, TORRE B 10, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CELSO DAMADI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 074.935.318-03, RG/RNE: 205330757, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - FINANCEIRO, CONTROLADORIA E INVESTIMENTO)

REMANESCENTE LENE ARAUJO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 118.454.608-80, RG/RNE: 205379485, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - CORPORATIVO E INSTITUCIONAL)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 047.332.458-07, RG/RNE: 154070737, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE MARCOS ROBERTO LOUCAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 857.239.919-49, RG/RNE: 581019167, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - NEGOCIOS FINANCEIROS E SERVICOS)

REMANESCENTE SAMI FOGUEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 263.344.758-94, RG/RNE: 0539626210, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE)

REMANESCENTE JAIME SOARES BATISTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 182.469.498-96, RG/RNE: 281905538, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUTO - AUTOMOVEL)

REMANESCENTE FABIO OHARA MORITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 128.680.328-42, RG/RNE: 137934336, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR TÉCNICO.

REMANESCENTE EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 066.872.138-30, RG/RNE: 80776747, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE PRODUCAO)

REMANESCENTE MARCOS ROGERIO SIRELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 249.181.618-04, RG/RNE: 199384277, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO)

REMANESCENTE LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 874.657.877-34, RG/RNE: 067437111, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE ATENDIMENTO)

REMANESCENTE ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 174.320.898-76, RG/RNE: 258755266, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETORA JURIDICA E RISCOS)

REMANESCENTE CAROLINA HELENA ZWARG, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 292.135.838-77, RG/RNE: 278436869, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE)

REMANESCENTE JARBAS DE MEDEIROS BACIANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 246.784.718-71, RG/RNE: 265912209, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUTO - RAMOS ELEMENTARES)

REMANESCENTE RAFAEL VENEZIANI KOZMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 200.476.918-



16, RG/RNE: 253977265, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE CONTROLADORIA)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 286.554.708-64, RG/RNE: 211833149, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR VICE-PRESIDENTE - MARKETING, CLIENTES E DADOS)

REMANESCENTE CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 052.854.947-29, RG/RNE: 110714136, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRODUTO - SEGUROS DE PESSOAS)

REMANESCENTE LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 801.614.640-68, RG/RNE: 607367945, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE PRECIFICACAO)

REMANESCENTE NELSON SANTOS AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 218.048.598-00, RG/RNE: 333768863, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE TIAGO VIOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 283.416.528-97, RG/RNE: 281588405, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE MARCELO SEBASTIAO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 112.681.578-05, RG/RNE: 201136107, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SINISTROS)

REMANESCENTE IZAK RAFAEL BENADERET, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 128.339.398-09, RG/RNE: 247397921, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, T.B,10 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 965.093.256-91, RG/RNE: 394778790, RESIDENTE À ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA, 740, TR B, 10 AND, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-012, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO PAULO SERGIO KAKINOFF, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 194.344.518-41, RG/RNE: 25465939-1, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 740, TR.B, 10 AND, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 01216-001, COMO DIRETOR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2024

JUCESP

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 233879089, quarta-feira, 20 de março de 2024 às 10:58:30.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 89\*\*\*\*\*95  
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2024
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/03/2024 12:58

CPF: 205.XXX.XXX-51 Nome: NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

# RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**  
**Classificação da Disputa**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023**



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	64165	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	São Paulo/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	RS15.596,37

# RELATÓRIO DOS VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023  
 Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B86/DF; Chassi: 8AC906633KE175316.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B98/DF; Chassi: 8AC906633KE174503.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1C14/DF; Chassi: 8AC906633KE175311.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTSSH56/DF; Chassi: 8AC906633KE175314;	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00	
1	1,00	Serviço	Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: YAMAHA/LANDER XTZ250; Ano de fabricação: 2008; Placa anterior/UF: NXD1105/MA; Chassi: 9C6KG021080029581.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 0,00	

Subtotal Lote R\$ 15.596,37

Total R\$ 15.596,37 Total Orçado R\$ 15.596,37 0,00% R\$ 0,00

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>	<b>61.198.164/0001-60</b>	<b>1</b>	R\$15.596,37	R\$ 15.596,37	--	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 15.596,37</b>	<b>R\$ 15.596,37</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>



# ATA DE SESSÃO





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

## PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



Às 09:07:05 horas do dia 27 de Março de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192)..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4165	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.596,37	Classificada	--

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 15.596,37	26/03/2024 15:45:05	Classificado

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2024 09:04:02	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>DESERTO</b> , pela ausência de interessados no LOTE 1.
Sistema	27/03/2024 09:07:15	O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/03/2024 09:07:24	O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente!



## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 09:17:26	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	27/03/2024 09:21:13	O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	27/03/2024 09:31:13	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	27/03/2024 09:39:44	O fornecedor <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$15.596,37</b> .
Sistema	27/03/2024 11:34:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -61.198.164/0001-60</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/03/2024 11:34:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/03/2024 12:04:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/03/2024 14:36:03	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 15.596,37

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2024 10:03:48	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo condutor do processo Robson Thiago Arrais Pereira Sousa para iniciar no dia <b>05/02/2024 às 09:00:00</b> .
Pregoeiro	08/02/2024 11:19:57	<b>Despacho.</b> <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/02/2024 11:19:57 o processo foi declarado <b>DESERTO</b>, pela ausência de interessados. O processo será republicado.</i>
Sistema	11/03/2024 09:22:31	Aviso de alteração na gestão do processo!  - Equipe antiga:  <b>Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Poliana Meneses de Souza</b> <b>Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Fontes de Araújo</b> <b>Homologador - Autoridade competente : Rhicarddo Herlival Alexandro Baptista Costa</b> <b>Substituto : Danilo Viana Pessoa</b> <b>Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leiloeiro - Agente Público : Robson Thiago Arrais Pereira Sousa</b> <b>Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Gleyson Alves Oliveira</b>  - Equipe nova:  <b>Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Poliana Meneses de Souza</b> <b>Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Manoel Fontes de Araújo</b> <b>Homologador - Autoridade competente : Rhicarddo Herlival Alexandro Baptista Costa</b> <b>Pregoeiro - Presidente CPL - Agente de contratação - Leiloeiro - Agente Público : Robson Thiago Arrais Pereira Sousa</b> <b>Equipe de apoio - Membro CPL - Comissão de contratação : Gleyson Alves Oliveira !</b>
Pregoeiro	11/03/2024 09:23:21	<b>Despacho.</b> <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11/03/2024 09:23:21 o processo foi declarado <b>DESERTO</b>, pela ausência de interessados. O processo será republicado.</i>
Pregoeiro	27/03/2024 09:07:05	Bom dia! Daremos inicio ao certame.
Sistema	27/03/2024 09:07:24	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>09:07:24</b>

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2024 09:40:05	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	27/03/2024 09:48:41	Faremos a conferência dos documentos de habilitação
Sistema	27/03/2024 12:55:37	O fornecedor <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Pregoeiro	27/03/2024 14:35:53	Senhores, daremos por encerrada a sessão.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:36:03 horas do dia 27 de Março de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

\_\_\_\_\_  
**Robson Thiago Arrais Pereira Sousa**  
Pregoeiro(a) Oficial

\_\_\_\_\_  
**Poliana Meneses de Souza**  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**Manoel Fontes de Araújo**  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**Gleyson Alves Oliveira**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 92C8DF50D602859DC33E25BD79FCC232

# ADJUDICAÇÃO





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60**

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B86/DF; Chassi: 8AC906633KE175316.

1	2	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B98/DF; Chassi: 8AC906633KE174503.

1	3	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1C14/DF; Chassi: 8AC906633KE175311.

1	4	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS5H56/DF; Chassi: 8AC906633KE175314;

1	5	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 0,00
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

Descrição: Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: YAMAHA/LANDER XTZ250; Ano de fabricação: 2008; Placa anterior/UF: NXD1105/MA; Chassi: 9C6KG021080029581.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 15.596,37	R\$ 15.596,37		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.596,37	R\$ 15.596,37	0,0000 %	0,00

Tuntum - Maranhão, 27 de Março de 2024

ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA  
Pregoeiro(a)



# HOMOLOGAÇÃO





## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192).*

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B86/ DF; Chassi: 8AC906633KE175316.											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1B98/DF; Chassi: 8AC906633KE174503.											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS1C14/DF; Chassi: 8AC906633KE175311.											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	R\$ 3.585,47	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: I/MB 415 SPRINTER REV AMB; Ano de fabricação: 2019; Placa anterior/UF: PTS5H56/DF; Chassi: 8AC906633KE175314;											
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	R\$ 1.254,49	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Tipo de seguro a ser contratado: RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; Marca/modelo/versão: YAMAHA/LANDER XTZ250; Ano de fabricação: 2008; Placa anterior/UF: NXD1105/MA; Chassi: 9C6KG021080029581.											
						Subtotal Lote R\$ 15.596,37					
						Subtotal Adjudicado R\$ 15.596,37		Subtotal Orçado: R\$ 15.596,37		0,0000 % R\$ 0,00	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 15.596,37	R\$ 15.596,37	0,0000 %	0,00



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 16 de Abril de 2024

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas